



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ATENÇÃO:** A prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas, deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, poderá implicar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, por período que poderá chegar a até 3 (três) anos, em cumprimento à legislação vigente.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender às solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 85/2025

#### **SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos

#### **OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 4.877.663,02



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **14/01/2026** às **09h** (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Item

### **MODO DE DISPUTA**

Aberto

### **PREFERÊNCIA/EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

### **ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico LICITAR que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – COMPRAS**

#### **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

(Processo Administrativo nº 100/2025)

#### **PREÂMBULO**

Torna-se público que o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 447/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Em atendimento ao artigo 15, inciso VII do Decreto Municipal nº 447/2023, esclarece-se que é vedado aos órgãos ou entidades a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Para os itens **01 a 190** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

4.3. O cadastro deverá ser feito na plataforma LICITAR, por meio de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

Cadastramento.

4.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal LICITAR, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

4.8. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

4.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos pelo e-mail **licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br**, pelo endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, ou através de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Administração - Rua Henriqueta Rubim, 27 – Centro – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – CEP 35.935-000, telefone (31) 3820-1800, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. As propostas deverão ser cadastradas com 2 (duas), 3 (três) ou 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, a depender do objeto da licitação.

6.2.1.1. No caso de propostas de preços de medicamentos essas deverão possuir 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.2. No caso de propostas de preços de combustíveis essas deverão possuir 3 (três) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.3. Para as demais propostas de preços, deverão ser apresentadas com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.2. Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas,



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.4. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.5. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.6. Está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.7. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

6.4.8. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens e/ou desconto;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A sessão pública será iniciada a partir do horário previsto no edital de licitação.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 a R\$1,00, conforme indicação do Pregoeiro no momento da sessão pública.

8.9. Observado o 8.8, o licitante poderá solicitar a exclusão do lance na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

“aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

8.21.2.2. Empresas brasileiras.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

8.24. Na hipótese de o Pregoeiro identificar alguma irregularidade, anormalidade ou erro durante a fase de formulação de lances e da negociação, poderá pausar a referida sessão para a realização de diligências.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.6 deste edital e com o artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras serão definidos no Termo de Referência.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação,



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município para realizar o procedimento licitatório.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.11. Os documentos que não forem inseridos na plataforma poderão ser consultados no cadastro SICAF.

10.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.14.1.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **10.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.22.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

em:

10.22.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.22.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.22.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.22.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.22.1.5. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.23. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.23.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.23.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.23.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

10.23.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social e ao FGTS, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

10.23.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.23.2. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro, incluindo, por exemplo, declaração de isenção.

10.23.3. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.23.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.24.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

### **10.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

10.25.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

10.25.1.1. Balanço patrimonial-BP, Demonstração do Resultado de Exercício-DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo Contabilista responsável, exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Diário.

10.25.1.2. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.25.1.3. Os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três meses) da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes aos últimos 2 exercícios sociais encerrados:

10.25.1.4. Para as Sociedades Anônimas (ou por Ações), as Sociedades em Comandita por Ações e as Sociedades de Grande Porte nos termos do art. 3º da Lei 11.638/2007, todas regidas pela Lei nº. 6.404/1976, serão consideradas na forma da lei as Demonstrações Contábeis (BP e DRE) apresentadas por meio de uma das seguintes formas:

- a)** Publicadas em Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- b)** Publicadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia; ou
- c)** Por cópias da escrituração contábil em formato digital ou não digital.

10.25.1.5. Para as Sociedades Limitadas, as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada e demais tipos de empresas, serão consideradas na forma da lei as Demonstrações Contábeis (BP e DRE) apresentadas por meio de cópias da escrituração contábil em formato digital ou não digital.

10.25.1.6. Para as organizações não sujeitas a registro em Juntas Comerciais, serão consideradas na forma da lei o Balanço Patrimonial apresentado por meio de cópia da escrituração contábil em formato digital ou não digital.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

10.25.1.7. Para as empresas **obrigadas** à Escrituração Contábil Digital (ECD) e ao Sistema Público de Escrituração (SPED) (exceto Sociedade Anônimas), deverão ser apresentados os dois últimos balanços patrimoniais cujo o prazo legal de entrega já tenha expirado, conforme o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 e normas correlatas que regulam a ECD, acompanhados dos seguintes documentos que comprovem a transmissão e autenticidade da ECD, extraídos diretamente do SPED:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do SPED;
- b) Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do SPED;
- c) Cópias do Balanço Patrimonial; e
- d) Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do SPED.

10.25.1.8. Para empresas **não sujeitas** à Escrituração Contábil Digital e Sociedades Civis: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado.

10.25.1.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, com comprovação das assinaturas digitais do profissional habilitado e do responsável legal da empresa por meio de certificação digital.

10.25.1.10. A sociedade empresária, a sociedade simples, a microempresa e a empresa de pequeno porte não estão dispensadas de apresentar as Demonstrações Contábeis prescritas neste Edital.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

10.25.1.11. Certidão Negativa de Falência Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 (noventa) dias.

10.25.1.12. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

10.25.1.13. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.25.2. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

10.25.2.1. Apresentada em original ou cópia autenticada.

10.25.3. Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

10.25.4. O objetivo da habilitação econômico-financeira é verificar se o licitante possui aptidão e saúde financeira para cumprir suas obrigações definidas no Termo de Referência. Revelando-se em rol taxativo/máximo permitido, as exigências são restritas àquelas previstas em lei, consoante disposto no art. 69, I e II da Lei 14.133/2021.

No presente caso, exige-se a apresentação de (i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e; (ii) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, tal qual expressamente permitido no art. 69 da Lei 14.133/2021.

Quanto à escolha dos índices econômicos previstos no edital, afirma-se que estes são



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

aqueles usualmente adotados em processos licitatórios, em estrita consonância com a Instrução Normativa MARE-GM nº 5, de 21 de julho de 1995, expedida pelo Ministério de Estado da Administração Federal e Reforma de Estado à época, a qual serve de parâmetro, até os dias atuais, no momento de eleger os índices que serão exigidos dos licitantes.

Referida instrução normativa tinha por objetivo, dentre outros, regulamentar o registro de fornecedores junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais, no âmbito da União Federal, e ao dispor sobre os documentos necessários para a habilitação parcial das empresas e sobre os critérios de avaliação, no tocante à qualificação econômico-financeira, padronizou a utilização de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um). O Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito, entendendo ser usual a adoção desses índices iguais ou superiores a 1 (um), conforme pode se atestar no Acórdão 5372/2012-Segunda Câmara:

*Nesse diapasão, os índices previstos para procedimentos licitatórios no âmbito da administração federal, aí inseridos os recursos financeiros relativos a convênios, acordos e similares celebrados com o poder público federal, devem ser aqueles constantes da IN-MARE nº 05/1995, consoante já se pronunciou esta Corte, a exemplo dos Acórdão 8044/2010-TCU-Primeira Câmara e 2299/2011-Plenário, exarados em processos que envolviam licitações realizadas por entes municipais, reputando, pois, como usual, o índice 1,0 (vide, nessa linha, Acórdão 4606/2010-TCU-Segunda Câmara).*

Do trecho acima transcrito, identificam-se, ainda, mais outros três acórdãos cujo entendimento fora mais vezes corroborado: Acórdão 8044/2010-TCU-Primeira Câmara; Acórdão 2299/2011-Plenário e Acórdão 4606/2010-TCU-Segunda Câmara.

Neste sentido, e para ratificar a usualidade dos índices eleitos neste processo licitatório, vale citar a Instrução Normativa nº 30, de 30 de dezembro de 2022, do



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

Superior Tribunal de Justiça, a qual define critérios para qualificação econômico-financeira a serem utilizados nas contratações regidas pela Lei n. 14.133/2021, padronizando que a verificação da boa situação financeira da empresa licitante será verificada a partir da obtenção de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), para os casos valor anual estimado da contratação até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

### **10.26. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.26.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 horas** (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.26.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

10.26.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei 14.133/2021 e disponibilizada no sistema utilizado pelo Município.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, poderá ser divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 447/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.

14.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

14.3. Não será exigida a prestação de garantia.

14.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.

14.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

### **16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

16.1. As exigências relativas à amostra estão previstas no Termo de Referência.

### **17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. As exigências relativas à garantia contratual estão previstas no Termo de Referência.

### **18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. As exigências relativas à gestão e fiscalização estão previstas no Termo de Referência.

### **19. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. Os critérios relativos ao pagamento estão previstos no Termo de Referência.

### **21. DAS OBRIGAÇÕES**

21.1. As obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

### **22. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

22.1. Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto na Ata de Registro de Preço e no Termo de Contrato.

### **23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

23.2.1.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

23.2.1.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.2.1.4. Deixar de apresentar amostra.

23.2.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.5. Fraudar a licitação.

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência.

23.2.2. Multa.

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **24. DAS COMUNICAÇÕES**

24.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

24.2. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

### **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico.

25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

- 25.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira.
- 25.11.2. ANEXO II – Termo de Referência.
- 25.11.3. ANEXO III – Declaração Conjunta.
- 25.11.4. ANEXO IV - Declaração ME/EPP.
- 25.11.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 25.11.6. ANEXO V.1 - Cadastro de Reserva de Fornecedores.
- 25.11.7. ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 2025.

---

**Fernanda Cristina Dias**  
**Membro da Equipe de Planejamento**



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

**ANTES DE ELABORAR AS PROPOSTAS, OS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA E NO TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme Edital, mediante Ata ou Termo de contrato a ser celebrado com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

#### ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit. | P. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|----------|
| 1    | Absorventes higiênicos, cobertura suave, com abas, embalagem com 8 unidades.                                                                                                                                                                  | Unid. | 200    |       |          |          |
| 2    | Água sanitária, galão de 5 litros. Composição, hipoclorito de sódio (2 a 2,5%), hidróxido de sódio e água.                                                                                                                                    | Unid. | 90     |       |          |          |
| 3    | Álcool antisséptico em gel – álcool etílico hidratado em gel 46,2° INPM, incolor/transparente, indicado para higiene das mãos. Frasco de aproximadamente 500 gramas.                                                                          | Galão | 300    |       |          |          |
| 4    | Álcool em gel, antisséptico para as mãos. Com hidratante, neutro, sem perfume, sem corante, composto de álcool etílico 70%, acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. 500 ml. | Unid. | 500    |       |          |          |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 5  | Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico de 70% Inpm, líquido, sem perfume, embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm, determinados pela Anvisa, validade mínima de 12 meses. 1 litro.                                                      | Unid.  | 4000  |  |  |  |
| 6  | Álcool gel para uso em antissepsia das mãos. Princípio ativo: etanol (96 GL - 70%). Apresentação: refil para uso em dispensador tipo bag in box. 800 ml, caixa com 12 unidades.                                                                                                                              | Caixa  | 700   |  |  |  |
| 7  | Álcool 70% etílico, hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, para ser usado na pele. 100 ml (Almotolia).                                                                                                                                                      | Unid.  | 10000 |  |  |  |
| 8  | Amaciante de roupas, perfumado, para lavagem de roupas infantis. Embalagem com aprox. 2 litros.                                                                                                                                                                                                              | Frasco | 200   |  |  |  |
| 9  | Aromatizador de ambiente, com óleo essencial, com aroma de lavanda e erva cidreira, aerosol, 360 ml.                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 600   |  |  |  |
| 10 | Avental de cozinha de pvc, tipo frontal, tamanho único, com aproximadamente 110 cm. Inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC, forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura. | Unid.  | 300   |  |  |  |
| 11 | Bactéria para limpeza de caixa de gordura, enzima, biodigestor de gordura. Produto em pó para limpeza de caixa de gordura residencial, embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                    | Embal. | 50    |  |  |  |
| 12 | Balde de pedreiro, capacidade mínima de 8 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                                                                                                                             | Unid.  | 120   |  |  |  |
| 13 | Balde redondo, capacidade mínima de 12 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                                                                                                                                | Unid.  | 180   |  |  |  |
| 14 | Balde redondo, capacidade mínima de 15 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                                                                                                                                | Unid.  | 250   |  |  |  |
| 15 | Balde redondo, capacidade mínima de 20 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                                                                                                                                | Unid.  | 150   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 16 | Bandeja inox grande lisa, material: aço inoxidável, dimensões do produto: 53C x 33L x 2A ctm, forma retangular.                                                                                         | Unid. | 10   |  |  |  |
| 17 | Bobina filme pvc. Plástico 60 cm x 800 metros.                                                                                                                                                          | Rolo  | 50   |  |  |  |
| 18 | Boleira, suporte para bolos, alta com pés, 26x23 cm.                                                                                                                                                    | Unid. | 5    |  |  |  |
| 19 | Boleira transparente, com tampa, baixa sem pé, 26x23 cm.                                                                                                                                                | Unid. | 5    |  |  |  |
| 20 | Borrifador/pulverizador, com gatilho, 500 ml.                                                                                                                                                           | Unid. | 100  |  |  |  |
| 21 | Brilha alumínio, embalagem de 500 ml.                                                                                                                                                                   | Unid. | 1300 |  |  |  |
| 22 | Cabo extensor telescópico, 3 metros.                                                                                                                                                                    | Unid. | 5    |  |  |  |
| 23 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 6 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava, medida aproximadas: (cxLxA) 31,8 cm X22,8 cm X13,1 cm. Corpo e tampa transparente.  | Unid. | 50   |  |  |  |
| 24 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 10 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 41,7 cm X29,2 cm X12,2 cm. Corpo e tampa transparente. | Unid. | 50   |  |  |  |
| 25 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 25 litros :fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 59 cm X38 cm X17 cm. Corpo e tampa transparente.       | Unid. | 25   |  |  |  |
| 26 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 30 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 50 cm X37 cm X30 cm. Corpo e tampa transparente.       | Unid. | 30   |  |  |  |
| 27 | Caixa plástica organizadora multiuso, com tampa e travas, em polipropileno transparente, capacidade de 60 litros.                                                                                       | Unid. | 75   |  |  |  |
| 28 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 78 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 65 cm X 44,5 cm X38,5 cm. Corpo e tampa transparente.  | Unid. | 25   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 29 | Caixa plástica vazada / tipo supermercado. Dimensões externas 55 x L 36,5 x A 31 cm. Dimensões internas: C 51 x L 33 x A 30 cm. Litragens: 46 Litros. Carga por caixa: 25kg.                                                                                                                       | Unid. | 30  |  |  |  |
| 30 | Caneco de alumínio. Características técnicas em alumínio, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade entre 1,8 à 2,5 litros.                                                                                                                                                                 | Unid. | 10  |  |  |  |
| 31 | Canecão de alumínio, capacidade mínima de 5,5 litros, alça de madeira, revestimento antiaderente.                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 160 |  |  |  |
| 32 | Cantil térmico, 1 litro. Preserva temperatura congelada por até 8 horas, preserva temperatura fria por até 4 horas, alça removível e ajustável, parede dupla com espuma.                                                                                                                           | Unid. | 250 |  |  |  |
| 33 | Capa fardo para cestas básicas; Tamanho: 52x80 0,15 reforçado, pacote 5kg. Material grosso, transparente, resistente.                                                                                                                                                                              | Unid. | 200 |  |  |  |
| 34 | Carrinho para transporte de mercadorias, com capacidade de 180 litros. Estrutura em ferro oblongo 16x30 por 1.5 mm, arame 3.4, 5, 6 e 9.5 mm. Rodas com rolamento blindado. Cabo plus. Peso 18 kg e Medidas (c X l X h) – 1,06 x 0,55 x 1,04 m.                                                    | Unid. | 1   |  |  |  |
| 35 | Cera auto brilho, líquida, incolor, para pisos de cerâmica e madeira, embalagem com capacidade mínima de 750ml.                                                                                                                                                                                    | Unid. | 350 |  |  |  |
| 36 | Cloro Líquido Ativo. Possui Hipoclorito de Sódio, contendo entre 3,9 – 5,6 (%) p/p de cloro ativo. Pode ser utilizado para remoção de sujeiras difíceis em pisos, azulejos, mármore, plásticos, cimentados, parede de alvenaria rejunte de banheiro, vasos sanitários, lixeiras e ralos. 5 litros. | Unid. | 600 |  |  |  |
| 37 | Coador de pano para café, com cabo, para velador de 30 cm diâmetro, aproximadamente.                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 70  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 38 | Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros Caixa c/10 unidades. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 7 litros, útil 5,3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca/fabricante, procedência nacional.    | Unid.  | 200  |  |  |  |
| 39 | Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros Caixa c/10 unidades. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, útil 10,5 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca/fabricante, procedência nacional. | Unid.  | 200  |  |  |  |
| 40 | Colher de arroz grande, 35 cm, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 4    |  |  |  |
| 41 | Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote | 1650 |  |  |  |
| 42 | Colheres de sopa mesa, aço inox, com comprimento entre 18 cm a 22 cm. Kit com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit    | 25   |  |  |  |
| 43 | Concha de feijão, grande, 35 cm, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | 2    |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 44 | Contentor de lixo 360 litros da Power Bear é feito com matéria prima – Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo – Europeu; Processo produtivo: Injetado por máquina injetora; Peso do contentor: 15 kg<br>MAIOR CAPACIDADE DO MERCADO: 360 litros // Capacidade de carga: 160 Kg<br>Certificados: EN 840 e RAL GZ 951/1 (Equivalentes ANBT NBR 15911); Dimensões: Altura 1110 mm, largura de 585 mm e comprimento de 880 mm;<br>Tampa: Sistema Antichamas por abafamento;<br>Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em PP, com 200mm x 25mm e eixo com tratamento anticorrosivo. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza. Cor preto. | Unid.  | 1    |  |  |  |
| 45 | Copo descartável 50ml - Confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. Atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade 50 ml, branco, plástico. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote | 300  |  |  |  |
| 46 | Copo descartável 80ml - Confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. Atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade 80 ml, branco, plástico. Caixa com 2.500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixa  | 20   |  |  |  |
| 47 | Copo para caldo, 300mL – pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote | 15   |  |  |  |
| 48 | Creme para pentear cabelos infantil. Frasco com aprox. 300 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 200  |  |  |  |
| 49 | Desinfetante concentrado líquido, galão 5 litros.<br>Composição: cloreto de alquil dimil, benzil amônico e cloreto de didecil. Dimetilamonio 040%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Galão  | 1040 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 50 | Desinfetante líquido, ação germicida e bacteriana, limpa e desinfeta, fórmula balanceada com ativos microbianos, floral, lavanda ou eucalipto, galão de 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                     | Galão  | 7000  |  |  |  |
| 51 | Desodorizador de ambiente, 360 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Frasco | 350   |  |  |  |
| 52 | Detergente desincrustante; alcalino; para decapagem e desincrustação de amido e calcária em utensílios de aço inox; pó branco; solúvel em água; Ph a 1% = 12; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; 1 litro.                                                                                     | Unid.  | 50    |  |  |  |
| 53 | Detergente limpador clorado para máquina de lavar louças a base de surfactantes não iônicos, solubilicombinados com GlassGuard, regulamentado de acordo com a Res. 335/99 da ANVISA. Galão de 5 litros, com data de fabricação, validade de 1 ano, lote, procedência e instruções de uso. Para uso em máquina de lavar louças e bandeja industrial - Mod. FE 30E - construída em aço inox AISI – 304. | Unid.  | 20    |  |  |  |
| 54 | Detergente líquido, concentrado, com alta formação de espuma, neutro, biodegradável, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, embalagem com capacidade mínima de 500ml.                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 21500 |  |  |  |
| 55 | Dispenser de copo descartável, 200 ml, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 50    |  |  |  |
| 56 | Dispenser de papel higiênico rolo, em aço inox, para rolos de aproximadamente 300 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.  | 30    |  |  |  |
| 57 | Dispenser para papel higiênico. Rolos de 200 a 500 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Medidas: 27,5 x 28,5 x 12 cm Fundo cinza. Frente branca.                                                                                                                                                                                                       | Unid.  | 50    |  |  |  |
| 58 | Dispenser de papel toalha interfolhado em inox, capacidade mínima de 250 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.  | 30    |  |  |  |
| 59 | Dispenser para sabonete líquido, de parede, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 80    |  |  |  |
| 60 | Dispenser para sabonete líquido. Material: Poliestireno. Medida: 12C x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid.  | 50    |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
|    | 11L x 27ª centímetros. Redondo. Refil: 800ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |  |
| 61 | Ebulidor em alumínio 1000 w 127v com blindagem na resistência para utilização em circuito com DR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 5    |  |  |  |
| 62 | Enzimas para limpeza de caixa de gordura e fossas sépticas. 500 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 25   |  |  |  |
| 63 | Escova de lavar roupa, oval, material: madeira, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 460  |  |  |  |
| 64 | Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte, plástico rígido, cerdas em nylon, cabo de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 485  |  |  |  |
| 65 | Escumadeira grande, 35 cm, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 2    |  |  |  |
| 66 | Esponja bucha de fibra verde para uso geral com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0     | 350  |  |  |  |
| 67 | Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades, pacote de 60 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 5200 |  |  |  |
| 68 | Esponja em dupla face, em poliuretano, para louças, 75mmX110mm, verde e amarelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 6200 |  |  |  |
| 69 | Faca de corte para legumes, número 5, cabo em polipropileno branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 10   |  |  |  |
| 70 | Faqueiro em aço inox, 24 peças. Contendo: 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos. Material: aço Inox, 6 unidades de cada modelo; Dimensões Facas - Largura: 1,9cm / Comprimento: 20,5cm; Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm / Comprimento: 12,8cm; Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm / Comprimento: 18,7cm; Dimensões Garfos - Largura: 2,3cm / Comprimento: 18,7cm | Unid. | 5    |  |  |  |
| 71 | Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação.                                                                                                                    | Caixa | 500  |  |  |  |
| 72 | Flanela, 100% algodão, 40cm x 60cm, cor: branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 1900 |  |  |  |
| 73 | Flanela, cor laranja, medidas aproximadas 38cmx58cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 750  |  |  |  |
| 74 | Fósforo grande, caixa com 240 palitos de segurança, longos com comprimento mínimo de 5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa | 1600 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |      |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 75 | Funil coador adaptadora garrafa térmica de café. Material: Polipropileno livre de BPA. Plástico. Tamanho: 6,2 x 7,9 x 7,9 cm.                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | 20   |  |  |  |
| 76 | Garfo descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote | 200  |  |  |  |
| 77 | Garfo de mesa inox, aproximadamente: 18 cm. Embalagem 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                             | Kit    | 25   |  |  |  |
| 78 | Garrafa térmica 1 litro, pressão, com Botão Press, bico corta pingos e jato direcionado, cor preta ou cromada. Eficiência térmica frio, 08 quentes. Livre BPA. NBR 13282.                                                                                                                                                      | Unid.  | 60   |  |  |  |
| 79 | Garrafa térmica de pressão em inox, capacidade mínima de 1,8 litros.                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.  | 110  |  |  |  |
| 80 | Guardanapo de papel, folha dupla, pacote com 50 unidades. Cor: branco. Medidas aproximadas: 30cm x 30cm.                                                                                                                                                                                                                       | Pacote | 2080 |  |  |  |
| 81 | Hipoclorito de sódio 1%. Cloro Link 1%. Destinado para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Além disso, proporciona a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, artigos plásticos (material odontológico), entre outros materiais semelhantes. 5 litros. | Unid.  | 1000 |  |  |  |
| 82 | Hipoclorito de sódio 1%. Cloro Link 1%. Destinado para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Além disso, proporciona a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, artigos plásticos (material odontológico), entre outros materiais semelhantes. 1 litro.  | Unid.  | 100  |  |  |  |
| 83 | Inseticida aerossol mínimo 300ml, composição: surfactantes, antioxidantes, água, propelentes. Marcas de Referência: Raid, Baygon, SBP.                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 350  |  |  |  |
| 84 | Jarra plástica em polipropileno com alça na lateral. Capacidade / 4 litros. Acessório incluído: Tampa.                                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 15   |  |  |  |
| 85 | Jarra de vidro com tampa cromada prata. Capacidade para 1,3 litros.                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid.  | 5    |  |  |  |
| 86 | Jarra de vidro liso, com bico, com alça, capacidade 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | 10   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 87 | Jogo de copo, kit com 12 unidades, de vidro, para água, suco, refrigerante, 300ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 5    |  |  |  |
| 88 | Jogo de pratos fundos de vidro temperado, transparente, resistente de impacto a pequenas quedas, liso. Dimensões: 22,2cmx22,2x 3,1. Com 24 peças.                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 30   |  |  |  |
| 89 | Jogo de xicaras para café, 12 peças (6 xicaras e 6 pires) em vidro transparente. Capacidade 90ml.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 24   |  |  |  |
| 90 | Limpador multiuso, embalagem com aproximadamente 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 6500 |  |  |  |
| 91 | Limpa inox e alumínio; Composição Básica Concentrado a Base de Ácido Fosfórico; Tensoativo Não-iônico e Água; Tipo Líquido Concentrado Incolor; Com Validade de Mínima 12 Meses; Acondicionado Em Acondicionado de Forma Adequada; Caixa de Papelão Reforçada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ml | Unid. | 300  |  |  |  |
| 92 | Limpa vidros; tradicional com álcool Leve. Para limpeza de vidros, vitrines, para-brisas, espelhos, embalagem squeeze. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. 500ml.                                                                                                                                                          | Unid. | 100  |  |  |  |
| 93 | Lixeira de escritório. Com pedal, capacidade para 10 litros. Material: Polipropileno. Na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 60   |  |  |  |
| 94 | Lixeira de plástico resistente, com tampa, com pedal, 20 litros, cor: preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 250  |  |  |  |
| 95 | Lixeira de plástico resistente, com tampa, com pedal, 50 litros, cor: preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 150  |  |  |  |
| 96 | Lixeira plástica retangular com pedal 30L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 30L.                            | Unid. | 100  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 97  | Lixeira plástica retangular com pedal 50L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50L.                                                                     | Unid. | 203  |  |  |  |
| 98  | Lixeira plástica retangular com pedal 50L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50L. Cor branca, para lixo infectante.                                   | Unid. | 15   |  |  |  |
| 99  | Lixeira plástica retangular com pedal 100L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 100L. Medidas: 920mm (altura) x 570mm (largura) x 345mm (profundidade). | Unid. | 40   |  |  |  |
| 100 | Lixeira de plástico sem tampa, capacidade 10 litros, material plástico, na cor preto, dimensão aproximada de 18 cm de comprimento, 27cm de largura e 32 cm de altura.                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 350  |  |  |  |
| 101 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par   | 1940 |  |  |  |
| 102 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho GG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Par   | 1540 |  |  |  |
| 103 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par   | 2530 |  |  |  |
| 104 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par   | 1380 |  |  |  |
| 105 | Luva para limpeza cano alto; borracha de látex natural, norma Nbr-13393; tamanho grande; com superfície externa antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 40   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
| 106 | Luvras de plástico, transparente, descartável, para procedimentos em cozinha. Tamanho M, luva de procedimento. Embalagem c/ 100 unidades.                                                                                                                                                          | Pacote | 58  |  |  |  |
| 107 | Marmitex em isopor, com 4 divisórias, inodoras, atóxicas e higiênicas, 27,5 cm de comprimento x 21,5 largura x 5,2 cm de altura. Caixa com 100 unidades.                                                                                                                                           | Caixa  | 50  |  |  |  |
| 108 | Marmitex em isopor, redonda número 08, capacidade de 750 ml, com tampa, diâmetro 18 cm altura, 4,5 cm mm. Caixa com 100 unidades. (EPS ou similar).                                                                                                                                                | Caixa  | 50  |  |  |  |
| 109 | Pá de alumínio para coleta de Lixo. Pá De Lixo Industrial Metal Aço Galvanizado Cabo Longo.                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | 45  |  |  |  |
| 110 | Pá de lixo, plástico, cabo longo dobrável 90 cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 30  |  |  |  |
| 111 | Palito abaixador de língua, palito de picolé, com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote | 200 |  |  |  |
| 112 | Panela de pressão doméstica. Em alumínio polido. Grande capacidade, de 7 litros. Fechamento interno com 3 sistemas de segurança, assim você irá cozinhar com muito mais tranquilidade. Tecnologia turbo: permite um cozimento até 25% mais rápido dos alimentos. Cabo reforçado e Asa Ergonômica.  | Unid.  | 5   |  |  |  |
| 113 | Panela de pressão doméstica. Em alumínio polido. Grande capacidade, de 10 litros. Fechamento interno com 3 sistemas de segurança, assim você irá cozinhar com muito mais tranquilidade. Tecnologia turbo: permite um cozimento até 25% mais rápido dos alimentos. Cabo reforçado e Asa Ergonômica. | Unid.  | 2   |  |  |  |
| 114 | Panela número 40. Capacidade de 23.1L. Produto projetado para fogões, fogões a gás. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo reta. Feita em alumínio. Dimensões: 40cm de largura, 15.5cm de altura e 40cm de diâmetro.                                    | Unid.  | 3   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |      |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 115 | Panela número 45. Características; - Tipo: Caçarola Industrial- Material Alumínio- Acompanha Tampa: Sim- Material da Tampa: Alumínio- Super Resistentes- Excelente Durabilidade- Não Enferruja. MEDIDAS APROXIMADAS: N45 Diâmetro: 45 cm Altura: 17,5 cm. Capacidade: 34,9 L Produto pode usado: • Uso industrial, hotéis, restaurantes, escolas. • Fogões a lenha, Fogões elétricos, Fogões industriais. | Unid. | 3    |  |  |  |
| 116 | Pano de chão, 100% algodão, saco alvejado PAA, tamanho mínimo de 50cm x 75 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 3820 |  |  |  |
| 117 | Pano de prato liso. (sem estampa) com acabamento em bainha (se assemelha à uma barra). Tamanho: 42x68cm. Ideal para pintura ou para uso doméstico ou comercial na limpeza ou para secar louça. Tecido 100% algodão.                                                                                                                                                                                       | Unid. | 200  |  |  |  |
| 118 | Pano de prato, atoalhado, estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 1100 |  |  |  |
| 119 | Pano Multiuso tipo perfex - Rolo com 300 metros, super absorvente, lavável e reutilizável. Contém 600 unidades de 28cm x50cm. Alto absorvente. Cor: Azul.                                                                                                                                                                                                                                                 | Rolo  | 50   |  |  |  |
| 120 | Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 4 rolos, 30 metros, folha dupla.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fardo | 250  |  |  |  |
| 121 | Pasta Multiuso. Para limpeza geral e ação desengordurante. 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 100  |  |  |  |
| 122 | Peneira em aço inox, 20 cm. Cor: Prata, Material: Aço inoxidável, estilo clássico. Dimensões do produto: 39C x 20L x 5A centímetros.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 1    |  |  |  |
| 123 | Porta guardanapo de mesa aço inox. Medida: 20 x 16 x 16 cm; 200 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 10   |  |  |  |
| 124 | Pote de plástico para biscoito, capacidade mínima de 2 litros, tampa rosqueável, cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 150  |  |  |  |
| 125 | Pote de vidro com capacidade para 2 litros, vidro resistente, cristalino, tampa de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 25   |  |  |  |
| 126 | Pote plástico para mantimentos, capacidade mínima de 8 litros, retangular, fechamento hermético, tampa com cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 30   |  |  |  |
| 127 | Pote de vidro com capacidade para 4 litros, vidro resistente, cristalino, tampa de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 25   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
| 128 | Prato descartável cumbuca, fundo 15 cm, pacote com 50 unidades, branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote | 50  |  |  |  |
| 129 | Prato descartável para refeição, 21cm (aproximadamente), pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote | 500 |  |  |  |
| 130 | Ralador de legumes, inox, 4 lados. Medida: 11C x 8,5L x 24A centímetros. Aço inoxidável. Prata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 3   |  |  |  |
| 131 | Refis Mops Líquidos. Refil 100% Microfibra – 320 g, com excelente absorção, alto poder para retirar líquidos, abrasão e poder de remoção de sujidades para ambientes como laboratórios e hospitalares por não soltarem fiapos devido à sua composição e fios perfeitamente tramados. Os refis são identificados por cores através da barra colorida na parte superior do refil. Esta coloração diferenciada permite que os refis sejam identificados e utilizados em áreas diferentes, prevenindo a transferência de contaminações. Estes Refis em tecido de microfibra devem ser utilizados apenas com HASTES Americana ou Euro que devem ser acopladas a CABOS DE ALUMÍNIO que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o BALDE ESPREMEDOR fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido. Compr. 35 cm Largura 17 cm x Altura 5 cm. Refis Mops Líquidos deve se adequar ao conjunto de balde e espremedor Bralimpia. | Unid.  | 20  |  |  |  |
| 132 | Registro de Gás. Regulador de pressão é ideal para controlar a passagem do gás de cozinha graças à mudança de pressão. Podem ser utilizados GLP de cilindros, botijões, garrafas P13 Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. Pressão de saída: 2,1 a 3,2 kPa. Conexão de entrada: Rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). Conexão de Saída: Ø12 para mangueira de PVC. Modelo do regulador de gás: 0728/01F.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 30  |  |  |  |
| 133 | Rodo de borracha dupla, com base em madeira resistente ou plástico, com comprimento mínimo de 40 cm. Cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 700 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 134 | Rodo de borracha dupla, com base em madeira resistente ou plástico, com comprimento mínimo de 60 cm. Cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada.                                                         | Unid.  | 650  |  |  |  |
| 135 | Rodo esponja abrasiva, para limpeza de azulejo.                                                                                                                                                                                  | Unid.  | 30   |  |  |  |
| 136 | Rolo de pano multiuso. Medidas aproximadas 300 metros por bobina.                                                                                                                                                                | Bobina | 200  |  |  |  |
| 137 | Rolo de saco plástico, transparente de alta densidade. 500 sacos, picotados, capacidade de 5 kg (próprios pra armazenamento de alimentos). Bobina.                                                                               | Rolo   | 250  |  |  |  |
| 138 | Sabão em barra, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas.                                                                                                                         | Embal. | 3300 |  |  |  |
| 139 | Sabão em pó, aspecto físico pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, pacote/caixa de 2 kg.                                      | Unid.  | 1500 |  |  |  |
| 140 | Sabão pastoso, assepsia geral, linha doméstica para desengorduramento, embalagem de 2 litros.                                                                                                                                    | Unid.  | 3350 |  |  |  |
| 141 | Sabão pó, aspecto físico pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, pacote/caixa de 1 kg.                                         | Caixa  | 2000 |  |  |  |
| 142 | Sabonete em barra; Glicerina, comum, inodoro, neutro, Ph 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; tamanho 85 Gramas Aproximadamente; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | Unid.  | 600  |  |  |  |
| 143 | Sabonete líquido infantil, desenvolvido especialmente pra pele delicada, frasco com no mínimo 500 ml.                                                                                                                            | Unid.  | 200  |  |  |  |
| 144 | Sabonete líquido, gel perolado hidratante e emoliente, perfumado, para lavagem de mãos, produto Aprovado no Teste Dermatológico, galão de 5 litros, perfume de erva doce.                                                        | Galão  | 1550 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
| 145 | Sabonete líquido para higienização das mãos perolado. Com agentes emolientes. Utilização: para lavar as mãos. Com PH neutro. Apresentação: ENVASADO em Refil Bolsa Bag in Box 800 ml com bico dosador - uso profissional.                                                                                                                                                                                                            | Unid.  | 300 |  |  |  |
| 146 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno, Sem Emendas Laterais; 63cm Largura (com Sanfona de 9cm) x Profundidade de 65cm x Espessura de 0,15 Mm; Branco Leitoso; Com Identificação de Resíduo Infectante; Com Capacidade de <b>40 Litros</b> ; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191 e Atender a Legislação Atual Vigente.                                                                   | Pacote | 10  |  |  |  |
| 147 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 67cm Larg. x 80cm Altura x 0,08 Esp.; Branco Leitoso; Com Identificação de Resíduo Infectante; <b>50 Litros</b> ; o Material Devera Estar Em Conformidade Com a Especificação.                                                                                                                                                                                    | Pacote | 25  |  |  |  |
| 148 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Medindo Aproximadamente (92 x 100) cm; Na Cor Branco Leitoso; Soldado Nas Laterais, Fundo Reto, Com Lacre para Fechamento; Capacidade de <b>100 Litros</b> ; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 9191 e Nbr 7500, Rdc Anvisa Nº 306/2004 e Conama 358/2005.                                                     | Pacote | 200 |  |  |  |
| 149 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada, Biodegradável; Com Capacidade de <b>50 Litros/10kg</b> ; 63 Cm Largura x 80 Cm Altura Mínima, Com Solda Contínua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Abnt 9191 e Nbr 7500 e Astm d 5511:12-iso 15.985. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 300 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 150 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada, Biodegradável; Com Capacidade de <b>30 Litros/06kg</b> ; Nas Dimensões 59 Cm x 62 Cm (lar x Alt) com 4 Micras de Espessura; Na Cor Branco Leitoso, Com Símbolo de Resíduo Infectante, Classe Ii, Tipo B, Com Lacre; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer Vigente; | Pacote | 10   |  |  |  |
| 151 | Saco estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, produzido em polietileno resistente, com tarja para identificação e sistema para lacrar. Capacidade entre 150 a 200ml. Pacote ou cx com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 105  |  |  |  |
| 152 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para <b>30 litros</b> , confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.                                                                                                                                                   | Pacote | 1000 |  |  |  |
| 153 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para <b>300 litros</b> , confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,12 mm micra reforçado.                                                                                                               | Pacote | 200  |  |  |  |
| 154 | Saco para lixo para uso doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de <b>50 Litros</b> ; Medindo (63 x 80) cm (l x A); Preto; suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores.                                                                                                                                                                            | Pacote | 200  |  |  |  |
| 155 | Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (25x35) cm (l x A); Espessura 0,20 Mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforçada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonização). Pacote com 100 unidades.                                                | Pacote | 150  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
| 156 | Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (35x45) cm (l x A); Espessura 0,20 Mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforçada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonização). Pacote com 100 unidades. | Pacote | 50  |  |  |  |
| 157 | Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (50x80) cm (l x A); Espessura 0,20 Mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforçada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonização), pacote com 100 unidades. | Pacote | 70  |  |  |  |
| 158 | Saco de Papel; Kraft, Sem Impressão; Com Capacidade de 1kg; Na Cor Parda. 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote | 500 |  |  |  |
| 159 | Saco de Papel; Monolúcido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (16 x 7) cm, Pipoca Nº 2; Constando Na Embalagem de Acondicionamento a Identificação do Fabricante, Dimensões, Quantidade e Dados do Lote de Fabricação. 500 unidades.                                                                                                                                | Pacote | 100 |  |  |  |
| 160 | Saco de plástico liso 15X30 cm em pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 50  |  |  |  |
| 161 | Saco de plástico liso 25X35 cm com 0,10 micras de espessura em pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote | 70  |  |  |  |
| 162 | Saco de plástico liso 50X70 cm em pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 500 |  |  |  |
| 163 | Saco plástico transparente, bobina com 100 unidades, capacidade de 2 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 20  |  |  |  |
| 164 | Saco plástico transparente, bobina com 500 unidades, capacidade de 3 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 10  |  |  |  |
| 165 | Saco plástico transparente, bobina com 500 unidades, capacidade de 10 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote | 5   |  |  |  |
| 166 | Sacos plásticos para chup chup, medida 5 cm x 23 cm. 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 30  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
| 167 | Sacola plástica grande resistente com alça tamanho aproximado 60 x 75 cm, cor branca leitosa ou verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 150 |  |  |  |
| 168 | Sacola plástica média reforçada com alça tamanho aproximado 40x50 cm, cor verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg     | 100 |  |  |  |
| 169 | Sacolas plásticas recicladas reforçadas Tamanho 30x40. 5kg. Material: Polietileno 100% reciclado. Indicadas para diversas aplicações, especialmente no setor comercial, como supermercados, açougues, feiras livres e lojas, facilitando o transporte de mercadorias com segurança e praticidade.                                                                                                               | Pacote | 100 |  |  |  |
| 170 | Secante para máquina de lavar, aditivo de secagem de louças a base de surfactantes não iônicos, solubilizantes, preservante e corante. Regulamentado de acordo com a Res. 335/99 da ANVISA, em galão de 5 litros, com data de fabricação, validade de 1 ano, lote, procedência e instruções de uso. Secante para máquina de lavar louças e bandeja industrial - modelo FE 30E, construída em aço inox AISI 304. | Unid.  | 20  |  |  |  |
| 171 | Soda caustica, 1 kg. Ideal para desentupir tubulações de esgoto • Limpar Caixa de gordura e resíduos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | 30  |  |  |  |
| 172 | Suporte para botijão de gás. Medida: 35 x 35 x 13 centímetros. Cromado. Suporta até 40 kg, 3 rodinhas para a fácil locomoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 25  |  |  |  |
| 173 | Tábua de corte antiderrapante Grande Luxo, 35 cm por 25 cm, branca. Ideal para cortes de carne.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 10  |  |  |  |
| 174 | Taça para água em vidro cristal liso transparente. Capacidade: 250 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 100 |  |  |  |
| 175 | Tampa descartável de poliestireno para copo descartável de 200 ml, caixa com 2.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa  | 10  |  |  |  |
| 176 | Tira limo, 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Frasco | 200 |  |  |  |
| 177 | Toalha de Mesa Renda Guipure Nantes Branca, 10 lugares. 170cm x 300cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 2   |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
| 178 | Toalha de Mesa Renda Guipure Nantes Branca, 12 lugares. 170cm x 350cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 2   |  |  |  |
| 179 | Toalha de Mesa Renda Guipure Nantes Branca, redonda, 12 lugares. 220 cm circunferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.  | 2   |  |  |  |
| 180 | Touca descartável, tnt, embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 230 |  |  |  |
| 181 | Vasilha plástica atóxica, reforçada, com tampa, capacidade 03 litros. Tampa hermética com saliências nas extremidades que facilitam a abertura do produto. Possui linhas de graduação de volumes. Produto atóxicos e sem BPA. Design moderno e arrojado em cor sortida azul ou coral. Pode ser levado ao freezer, micro-ondas e lava-louças. Pegadores laterais que facilitam o manuseio do pote quando aquecido ou em baixa temperatura. Capacidade de 3,7 Litros. | Unid.  | 10  |  |  |  |
| 182 | Vasilha plástica atóxica, reforçada, com tampa, capacidade 05 litros. Tampa hermética com saliências nas extremidades que facilitam a abertura do produto. Possui linhas de graduação de volumes. Produto atóxicos e sem BPA. Design moderno e arrojado em cor sortida azul ou coral. Pode ser levado ao freezer, micro-ondas e lava-louças. Pegadores laterais que facilitam o manuseio do pote quando aquecido ou em baixa temperatura. Capacidade de 5 Litros.   | Unid.  | 10  |  |  |  |
| 183 | Vassoura de vasculhar, limpa teto, teia de aranha 2,80m ou 3m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.  | 120 |  |  |  |
| 184 | Vassoura ecológica para gari, com cabo de madeira de 150 cm, cerdas 25 cm, canaleta 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 600 |  |  |  |
| 185 | Vassoura nylon sintética, com cabo, cerdas macias, 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.  | 490 |  |  |  |
| 186 | Vassoura de Nylon 30 cm com o cabo. Medidas: 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. Com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.                                                                                                                                                                         | Unid.  | 80  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

|              |                                                                                            |       |     |  |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 187          | Vassoura pelo natural 40cm, com cabo de madeira.                                           | Unid. | 190 |  |  |  |
| 188          | Vassoura pelo natural 60 cm, com cabo de madeira.                                          | Unid. | 190 |  |  |  |
| 189          | Vassoura piaçava nº 3, com cabo e corpo de madeira tratada e polida, sem pintura, 1,50 cm. | Unid. | 700 |  |  |  |
| 190          | Vassoura piaçava nº 5, com cabo e corpo de madeira tratada e polida, sem pintura, 1,50 cm. | Unid. | 250 |  |  |  |
| <b>Total</b> |                                                                                            |       |     |  |  |  |

### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | Quant. | Marca | P. Unit. | P. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|----------|----------|
| 191  | Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto teor cloro ativo varia 2,0% a 2,5% p/p, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, embalagem de 2 litros.                                                                                        | Unid.  | 13.000 |       |          |          |
| 192  | Álcool líquido com teor alcóolico 46,2%, deve estar acondicionado em frasco plástico de 1 litro, com tampa rosqueável. Sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.                                                                                                                    | Frasco | 7.000  |       |          |          |
| 193  | Copo descartável, 200 ml, 100% atóxico e higiênico, não perecível, poliestireno, cor: branco/transparente, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                              | Pacote | 26.500 |       |          |          |
| 194  | Papel Higiênico. Apresentando Folha Simples, Crepado, Sem Picote; Na Cor Branca; neutro; medindo 10cmx300m; Composto de 100% de Celulose Virgem; Tubete Med. No Máximo 6,0cm de Diâmetro, com Variação de +/- 0,5 Cm; Em Embalagem Apropriada; Conforme Abnt Nbr 15464-9. Frasco com 8 unidades. | Fardo  | 2.500  |       |          |          |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--|--|--|
| 195 | Papel higiênico, folha dupla, branco, ultra macio, alta capacidade de absorção, picotado, rolo de 60 metros, em fibra natural, pacote c/ 4 rolos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote | 8.000  |  |  |  |
| 196 | Papel Toalha; Gofrado, Folha Simples, Gramatura 37 a 38 G/m <sup>2</sup> ; Em Bobina; medindo 20cm x 200m, 100% Celulose, Não Reciclado; Impurezas - Máximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior a 85% Conforme a Norma Iso; Absorção Mínima de 5,8 G/g) de 6 Segundos, C/resistência para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Na Cor Branca, Deve Ser Fornecido Laudo Microbiológico do Lote (dentro Da Validade); embalado de Forma Adequada; Fardo com 5 unidades. | Fardo  | 16.000 |  |  |  |
| 197 | Papel toalha, interfolhas, cor branca, 22,5 x 21 cm aproximadamente, embalagem de 1.000 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 16.350 |  |  |  |
| 198 | Saco para coleta de lixo hospitalar, de resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, com capacidade de <b>100 litros/20 kg</b> , 75 cm largura x 105 cm altura mínima, com solda contínua, branco leitoso, com simbologia, embalado em material que garanta a integridade do produto, apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 9191 7500 e Astm d 5511:12 Iso Dis 15.985. Pacote com 100 unidades.                                                                                             | Pacote | 3.000  |  |  |  |
| 199 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,10 mm micra reforçado.                                                                                                                                                                                                                                   | Pacote | 5.600  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |  |  |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 200          | Saco para lixo, cor preta, capacidade para 200 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,12 mm micra reforçado.        | Pacote | 3.250 |  |  |  |
| 201          | Saco para lixo, cor preta, capacidade para <b>40 litros</b> , confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.                                    | Pacote | 2.100 |  |  |  |
| 202          | Saco para lixo, cor preta, capacidade para 60 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.                                            | Pacote | 2.000 |  |  |  |
| 203          | Sacolas plásticas recicladas reforçadas Tamanho 60x75. 5kg. Material: Polietileno 100% reciclado. Indicadas para diversas aplicações, especialmente no setor comercial, como supermercados, açougues, feiras livres e lojas, facilitando o transporte de mercadorias com segurança e praticidade. | Pacote | 2.100 |  |  |  |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |  |  |  |

\* Formulário Padrão fornecido pela Administração

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

✓ O preço compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

- ✓ Os preços compreenderão também as licenças, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do preço proposto;
- ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data da proposta;
- ✓ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação integrante desta proposta.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Representante legal)



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | P. Unit.  | P. Total     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|--------------|
| 1    | Absorventes higiênicos, cobertura suave, com abas, embalagem com 8 unidades.                                                                                                                                                                  | Unid. | 200    |       | R\$ 4,50  | R\$ 900,00   |
| 2    | Água sanitária, galão de 5 litros. Composição, hipoclorito de sódio (2 a 2,5%), hidróxido de sódio e água.                                                                                                                                    | Unid. | 90     |       | R\$ 14,53 | R\$ 1.307,70 |
| 3    | Álcool antisséptico em gel – álcool etílico hidratado em gel 46,2° INPM, incolor/transparente, indicado para higiene das mãos. Frasco de aproximadamente 500 gramas.                                                                          | Galão | 300    |       | R\$ 14,52 | R\$ 4.356,00 |
| 4    | Álcool em gel, antisséptico para as mãos. Com hidratante, neutro, sem perfume, sem corante, composto de álcool etílico 70%, acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. 500 ml. | Unid. | 500    |       | R\$ 11,83 | R\$ 5.915,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |  |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|------------|---------------|
| 5  | Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico de 70% Inpm, líquido, sem perfume, embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm, determinados pela Anvisa, validade mínima de 12 meses. 1 litro.                                                      | Unid.  | 4000  |  | R\$ 12,58  | R\$ 50.320,00 |
| 6  | Álcool gel para uso em antissepsia das mãos. Princípio ativo: etanol (96 GL - 70%). Apresentação: refil para uso em dispensador tipo bag in box. 800 ml, caixa com 12 unidades.                                                                                                                              | Caixa  | 700   |  | R\$ 112,63 | R\$ 78.841,00 |
| 7  | Álcool 70% etílico, hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, para ser usado na pele. 100 ml (Almotolia).                                                                                                                                                      | Unid.  | 10000 |  | R\$ 2,79   | R\$ 27.900,00 |
| 8  | Amaciante de roupas, perfumado, para lavagem de roupas infantis. Embalagem com aprox. 2 litros.                                                                                                                                                                                                              | Frasco | 200   |  | R\$ 9,59   | R\$ 1.918,00  |
| 9  | Aromatizador de ambiente, com óleo essencial, com aroma de lavanda e erva cidreira, aerosol, 360 ml.                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 600   |  | R\$ 17,28  | R\$ 10.368,00 |
| 10 | Avental de cozinha de pvc, tipo frontal, tamanho único, com aproximadamente 110 cm. Inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC, forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura. | Unid.  | 300   |  | R\$ 26,96  | R\$ 8.088,00  |
| 11 | Bactéria para limpeza de caixa de gordura, enzima, biodigestor de gordura. Produto em pó para limpeza de caixa de gordura residencial, embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                    | Embal. | 50    |  | R\$ 116,80 | R\$ 5.840,00  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                        |       |      |  |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|------------|--------------|
| 12 | Balde de pedreiro, capacidade mínima de 8 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                       | Unid. | 120  |  | R\$ 8,25   | R\$ 990,00   |
| 13 | Balde redondo, capacidade mínima de 12 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                          | Unid. | 180  |  | R\$ 15,94  | R\$ 2.869,20 |
| 14 | Balde redondo, capacidade mínima de 15 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                          | Unid. | 250  |  | R\$ 24,72  | R\$ 6.180,00 |
| 15 | Balde redondo, capacidade mínima de 20 litros, com alça metálica, bordas reforçadas, corpo em plástico resistente, cor preta.                                                                          | Unid. | 150  |  | R\$ 21,60  | R\$ 3.240,00 |
| 16 | Bandeja inox grande lisa, material: aço inoxidável, dimensões do produto: 53C x 33L x 2A ctm, forma retangular.                                                                                        | Unid. | 10   |  | R\$ 134,34 | R\$ 1.343,40 |
| 17 | Bobina filme pvc. Plástico 60 cm x 800 metros.                                                                                                                                                         | Rolo  | 50   |  | R\$ 152,49 | R\$ 7.624,50 |
| 18 | Boleira, suporte para bolos, alta com pés, 26x23 cm.                                                                                                                                                   | Unid. | 5    |  | R\$ 63,57  | R\$ 317,85   |
| 19 | Boleira transparente, com tampa, baixa sem pé, 26x23 cm.                                                                                                                                               | Unid. | 5    |  | R\$ 45,26  | R\$ 226,30   |
| 20 | Borrifador/pulverizador, com gatilho, 500 ml.                                                                                                                                                          | Unid. | 100  |  | R\$ 15,31  | R\$ 1.531,00 |
| 21 | Brilha alumínio, embalagem de 500 ml.                                                                                                                                                                  | Unid. | 1300 |  | R\$ 3,42   | R\$ 4.446,00 |
| 22 | Cabo extensor telescópico, 3 metros.                                                                                                                                                                   | Unid. | 5    |  | R\$ 49,23  | R\$ 246,15   |
| 23 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 6 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava, medida aproximadas: (cxLxA) 31,8 cm X22,8 cm X13,1 cm. Corpo e tampa transparente. | Unid. | 50   |  | R\$ 21,42  | R\$ 1.071,00 |
| 24 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 10 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida                                                                            | Unid. | 50   |  | R\$ 28,60  | R\$ 1.430,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                        |       |     |  |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|------------|---------------|
|    | aproximadas: (cxLxA) 41,7 cm X29,2 cm X12,2 cm. Corpo e tampa transparente.                                                                                                                            |       |     |  |            |               |
| 25 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 25 litros :fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 59 cm X38 cm X17 cm. Corpo e tampa transparente.      | Unid. | 25  |  | R\$ 50,01  | R\$ 1.250,25  |
| 26 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 30 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 50 cm X37 cm X30 cm. Corpo e tampa transparente.      | Unid. | 30  |  | R\$ 54,78  | R\$ 1.643,40  |
| 27 | Caixa plástica organizadora multiuso, com tampa e travas, em polipropileno transparente, capacidade de 60 litros.                                                                                      | Unid. | 75  |  | R\$ 78,03  | R\$ 5.852,25  |
| 28 | Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade de 78 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava. Medida aproximadas: (cxLxA) 65 cm X 44,5 cm X38,5 cm. Corpo e tampa transparente. | Unid. | 25  |  | R\$ 123,59 | R\$ 3.089,75  |
| 29 | Caixa plástica vazada / tipo supermercado. Dimensões externas 55 x L 36,5 x A 31 cm. Dimensões internas: C 51 x L 33 x A 30 cm. Litragens: 46 Litros. Carga por caixa: 25kg.                           | Unid. | 30  |  | R\$ 36,14  | R\$ 1.084,20  |
| 30 | Caneco de alumínio. Características técnicas em alumínio, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade entre 1,8 à 2,5 litros.                                                                     | Unid. | 10  |  | R\$ 49,07  | R\$ 490,70    |
| 31 | Canecão de alumínio, capacidade mínima de 5,5 litros, alça de madeira, revestimento antiaderente.                                                                                                      | Unid. | 160 |  | R\$ 72,20  | R\$ 11.552,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |  |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|------------|---------------|
| 32 | Cantil térmico, 1 litro. Preserva temperatura congelada por até 8 horas, preserva temperatura fria por até 4 horas, alça removível e ajustável, parede dupla com espuma.                                                                                                                           | Unid. | 250 |  | R\$ 42,93  | R\$ 10.732,50 |
| 33 | Capa fardo para cestas básicas; Tamanho: 52x80 0,15 reforçado, pacote 5kg. Material grosso, transparente, resistente.                                                                                                                                                                              | Unid. | 200 |  | R\$ 165,70 | R\$ 33.140,00 |
| 34 | Carrinho para transporte de mercadorias, com capacidade de 180 litros. Estrutura em ferro oblongo 16x30 por 1.5 mm, arame 3.4, 5, 6 e 9.5 mm. Rodas com rolamento blindado. Cabo plus. Peso 18 kg e Medidas (c X l X h) – 1,06 x 0,55 x 1,04 m.                                                    | Unid. | 1   |  | R\$ 249,98 | R\$ 249,98    |
| 35 | Cera auto brilho, líquida, incolor, para pisos de cerâmica e madeira, embalagem com capacidade mínima de 750ml.                                                                                                                                                                                    | Unid. | 350 |  | R\$ 14,54  | R\$ 5.089,00  |
| 36 | Cloro Líquido Ativo. Possui Hipoclorito de Sódio, contendo entre 3,9 – 5,6 (%) p/p de cloro ativo. Pode ser utilizado para remoção de sujeiras difíceis em pisos, azulejos, mármore, plásticos, cimentados, parede de alvenaria rejunte de banheiro, vasos sanitários, lixeiras e ralos. 5 litros. | Unid. | 600 |  | R\$ 12,57  | R\$ 7.542,00  |
| 37 | Coador de pano para café, com cabo, para velador de 30 cm diâmetro, aproximadamente.                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 70  |  | R\$ 11,42  | R\$ 799,40    |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |  |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|-----------|---------------|
| 38 | Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros Caixa c/10 unidades. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 7 litros, útil 5,3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca/fabricante, procedência nacional. | Unid. | 200 |  | R\$ 95,94 | R\$ 19.188,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|-----------|---------------|



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |  |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|------------|---------------|
| 39 | Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros Caixa c/10 unidades. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, útil 10,5 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca/fabricante, procedência nacional. | Unid.  | 200  |  | R\$ 103,00 | R\$ 20.600,00 |
| 40 | Colher de arroz grande, 35 cm, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 4    |  | R\$ 24,71  | R\$ 98,84     |
| 41 | Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote | 1650 |  | R\$ 6,66   | R\$ 10.989,00 |
| 42 | Colheres de sopa mesa, aço inox, com comprimento entre 18 cm a 22 cm. Kit com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit    | 25   |  | R\$ 39,81  | R\$ 995,25    |
| 43 | Concha de feijão, grande, 35 cm, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | 2    |  | R\$ 17,81  | R\$ 35,62     |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |            |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|------------|------------|
| 44 | Contentor de lixo 360 litros da Power Bear é feito com matéria prima – Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo – Europeu; Processo produtivo: Injetado por máquina injetora; Peso do contentor: 15 kg<br>MAIOR CAPACIDADE DO MERCADO: 360 litros // Capacidade de carga: 160 Kg<br>Certificados: EN 840 e RAL GZ 951/1 (Equivalentes ANBT NBR 15911); Dimensões: Altura 1110 mm, largura de 585 mm e comprimento de 880 mm; Tampa: Sistema Antichamas por abafamento; Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em PP, com 200mm x 25mm e eixo com tratamento anticorrosivo. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza. Cor preto. | Unid.  | 1   |  | R\$ 847,80 | R\$ 847,80 |
| 45 | Copo descartável 50ml - Confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. Atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade 50 ml, branco, plástico. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote | 300 |  | R\$ 2,72   | R\$ 816,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |      |  |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|------------|---------------|
| 46 | Copo descartável 80ml - Confeccionado com resina termoplástica, são homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas. Atendido pelas condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade 80 ml, branco, plástico. Caixa com 2.500 unidades.           | Caixa  | 20   |  | R\$ 128,01 | R\$ 2.560,20  |
| 47 | Copo para caldo, 300mL – pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote | 15   |  | R\$ 8,28   | R\$ 124,20    |
| 48 | Creme para pentear cabelos infantil. Frasco com aprox. 300 ml.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.  | 200  |  | R\$ 10,77  | R\$ 2.154,00  |
| 49 | Desinfetante concentrado líquido, galão 5 litros. Composição: cloreto de alquil dimil, benzil amônico e cloreto de didecil. Dimetilamonio 040%.                                                                                                                                                                   | Galão  | 1040 |  | R\$ 19,32  | R\$ 20.092,80 |
| 50 | Desinfetante líquido, ação germicida e bacteriana, limpa e desinfeta, fórmula balanceada com ativos microbianos, floral, lavanda ou eucalipto, galão de 2 litros.                                                                                                                                                 | Galão  | 7000 |  | R\$ 8,76   | R\$ 61.320,00 |
| 51 | Desodorizador de ambiente, 360 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco | 350  |  | R\$ 13,73  | R\$ 4.805,50  |
| 52 | Detergente desincrustante; alcalino; para decapagem e desincrustação de amido e calcária em utensílios de aço inox; pó branco; solúvel em água; Ph a 1% = 12; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente; 1 litro. | Unid.  | 50   |  | R\$ 39,87  | R\$ 1.993,50  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |  |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|------------|---------------|
| 53 | Detergente limpador clorado para máquina de lavar louças a base de surfactantes não iônicos, solubilicombinados com GlassGuard, regulamentado de acordo com a Res. 335/99 da ANVISA. Galão de 5 litros, com data de fabricação, validade de 1 ano, lote, procedência e instruções de uso. Para uso em máquina de lavar louças e bandeja industrial - Mod. FE 30E - construída em aço inox AISI – 304. | Unid. | 20    |  | R\$ 28,30  | R\$ 566,00    |
| 54 | Detergente líquido, concentrado, com alta formação de espuma, neutro, biodegradável, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, embalagem com capacidade mínima de 500ml.                                                                                                                                                                                         | Unid. | 21500 |  | R\$ 2,73   | R\$ 58.695,00 |
| 55 | Dispenser de copo descartável, 200 ml, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 50    |  | R\$ 64,71  | R\$ 3.235,50  |
| 56 | Dispenser de papel higiênico rolo, em aço inox, para rolos de aproximadamente 300 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 30    |  | R\$ 123,45 | R\$ 3.703,50  |
| 57 | Dispenser para papel higiênico. Rolos de 200 a 500 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Medidas: 27,5 x 28,5 x 12 cm Fundo cinza. Frente branca.                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 50    |  | R\$ 38,58  | R\$ 1.929,00  |
| 58 | Dispenser de papel toalha interfolhado em inox, capacidade mínima de 250 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 30    |  | R\$ 132,91 | R\$ 3.987,30  |
| 59 | Dispenser para sabonete líquido, de parede, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 80    |  | R\$ 82,33  | R\$ 6.586,40  |
| 60 | Dispenser para sabonete líquido. Material: Poliestireno. Medida: 12C x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    |  | R\$ 39,01  | R\$ 1.950,50  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |  |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|-----------|---------------|
|    | 11L x 27ª centímetros.<br>Redondo. Refil: 800ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |  |           |               |
| 61 | Ebulidor em alumínio 1000 w<br>127v com blindagem na<br>resistência para utilização<br>em circuito com DR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 5    |  | R\$ 43,26 | R\$ 216,30    |
| 62 | Enzimas para limpeza de<br>caixa de gordura e fossas<br>sépticas. 500 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 25   |  | R\$ 55,46 | R\$ 1.386,50  |
| 63 | Escova de lavar roupa, oval,<br>material: madeira, cerdas de<br>nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 460  |  | R\$ 5,00  | R\$ 2.300,00  |
| 64 | Escova para limpeza de vaso<br>sanitário, com suporte,<br>plástico rígido, cerdas em<br>nylon, cabo de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 485  |  | R\$ 12,19 | R\$ 5.912,15  |
| 65 | Escumadeira grande, 35 cm,<br>em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 2    |  | R\$ 17,82 | R\$ 35,64     |
| 66 | Esponja bucha de fibra<br>verde para uso geral com 10<br>unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0     | 350  |  | R\$ 29,35 | R\$ 10.272,50 |
| 67 | Esponja de lã de aço,<br>embalagem com 8 unidades,<br>pacote de 60 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 5200 |  | R\$ 3,67  | R\$ 19.084,00 |
| 68 | Esponja em dupla face, em<br>poliuretano, para louças,<br>75mmX110mm, verde e<br>amarelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 6200 |  | R\$ 1,65  | R\$ 10.230,00 |
| 69 | Faca de corte para legumes,<br>número 5, cabo em<br>polipropileno branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 10   |  | R\$ 28,56 | R\$ 285,60    |
| 70 | Faqueiro em aço inox, 24<br>peças. Contendo: 06 Facas,<br>06 Colheres de Chá, 06<br>Colheres de Mesa, 06<br>Garfos. Material: aço Inox, 6<br>unidades de cada modelo;<br>Dimensões Facas - Largura:<br>1,9cm / Comprimento:<br>20,5cm; Dimensões<br>Colheres Chá - Largura:<br>2,7cm / Comprimento:<br>12,8cm; Dimensões<br>Colheres Mesa - Largura:<br>3,9cm / Comprimento:<br>18,7cm; Dimensões Garfos -<br>Largura: 2,3cm /<br>Comprimento: 18,7cm | Unid. | 5    |  | R\$ 82,57 | R\$ 412,85    |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |  |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|------------|---------------|
| 71 | Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação. | Caixa  | 500  |  | R\$ 6,36   | R\$ 3.180,00  |
| 72 | Flanela, 100% algodão, 40cm x 60cm, cor: branco.                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 1900 |  | R\$ 2,98   | R\$ 5.662,00  |
| 73 | Flanela, cor laranja, medidas aproximadas 38cmx58cm.                                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | 750  |  | R\$ 4,92   | R\$ 3.690,00  |
| 74 | Fósforo grande, caixa com 240 palitos de segurança, longos com comprimento mínimo de 5 cm.                                                                                                                                                                                         | Caixa  | 1600 |  | R\$ 4,62   | R\$ 7.392,00  |
| 75 | Funil coador adaptadora garrafa térmica de café. Material: Polipropileno livre de BPA. Plástico. Tamanho: 6,2 x 7,9 x 7,9 cm.                                                                                                                                                      | Unid.  | 20   |  | R\$ 13,37  | R\$ 267,40    |
| 76 | Garfo descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 200  |  | R\$ 5,60   | R\$ 1.120,00  |
| 77 | Garfo de mesa inox, aproximadamente: 18 cm. Embalagem 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                 | Kit    | 25   |  | R\$ 23,67  | R\$ 591,75    |
| 78 | Garrafa térmica 1 litro, pressão, com Botão Press, bico corta pingos e jato direcionado, cor preta ou cromada. Eficiência térmica frio, 08 quentes. Livre BPA. NBR 13282.                                                                                                          | Unid.  | 60   |  | R\$ 69,89  | R\$ 4.193,40  |
| 79 | Garrafa térmica de pressão em inox, capacidade mínima de 1,8 litros.                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | 110  |  | R\$ 128,89 | R\$ 14.177,90 |
| 80 | Guardanapo de papel, folha dupla, pacote com 50 unidades. Cor: branco. Medidas aproximadas: 30cm x 30cm.                                                                                                                                                                           | Pacote | 2080 |  | R\$ 5,05   | R\$ 10.504,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |      |  |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|-----------|---------------|
| 81 | Hipoclorito de sódio 1%. Cloro Link 1%. Destinado para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Além disso, proporciona a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, artigos plásticos (material odontológico), entre outros materiais semelhantes. 5 litros. | Unid. | 1000 |  | R\$ 11,45 | R\$ 11.450,00 |
| 82 | Hipoclorito de sódio 1%. Cloro Link 1%. Destinado para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Além disso, proporciona a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, artigos plásticos (material odontológico), entre outros materiais semelhantes. 1 litro.  | Unid. | 100  |  | R\$ 6,52  | R\$ 652,00    |
| 83 | Inseticida aerossol mínimo 300ml, composição: surfactantes, antioxidantes, água, propelentes. Marcas de Referência: Raid, Baygon, SBP.                                                                                                                                                                                         | Unid. | 350  |  | R\$ 14,75 | R\$ 5.162,50  |
| 84 | Jarra plástica em polipropileno com alça na lateral. Capacidade / 4 litros. Acessório incluído: Tampa.                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 15   |  | R\$ 23,47 | R\$ 352,05    |
| 85 | Jarra de vidro com tampa cromada prata. Capacidade para 1,3 litros.                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 5    |  | R\$ 51,30 | R\$ 256,50    |
| 86 | Jarra de vidro liso, com bico, com alça, capacidade 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 10   |  | R\$ 49,95 | R\$ 499,50    |
| 87 | Jogo de copo, kit com 12 unidades, de vidro, para água, suco, refrigerante, 300ml.                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 5    |  | R\$ 58,40 | R\$ 292,00    |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|------------|---------------|
| 88 | Jogo de pratos fundos de vidro temperado, transparente, resistente de impacto a pequenas quedas, liso. Dimensões: 22,2cmx22,2x 3,1. Com 24 peças.                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 30   |  | R\$ 204,95 | R\$ 6.148,50  |
| 89 | Jogo de xicaras para café, 12 peças (6 xicaras e 6 pires) em vidro transparente. Capacidade 90ml.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 24   |  | R\$ 52,28  | R\$ 1.254,72  |
| 90 | Limpador multiuso, embalagem com aproximadamente 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 6500 |  | R\$ 5,93   | R\$ 38.545,00 |
| 91 | Limpa inox e alumínio; Composição Básica Concentrado a Base de Ácido Fosfórico; Tensoativo Não-iônico e Água; Tipo Líquido Concentrado Incolor; Com Validade de Mínima 12 Meses; Acondicionado Em Acondicionado de Forma Adequada; Caixa de Papelão Reforçada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ml | Unid. | 300  |  | R\$ 27,76  | R\$ 8.328,00  |
| 92 | Limpa vidros; tradicional com álcool Leve. Para limpeza de vidros, vitrines, para-brisas, espelhos, embalagem squeeze. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. 500ml.                                                                                                                                                          | Unid. | 100  |  | R\$ 12,45  | R\$ 1.245,00  |
| 93 | Lixeira de escritório. Com pedal, capacidade para 10 litros. Material: Polipropileno. Na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 60   |  | R\$ 34,66  | R\$ 2.079,60  |
| 94 | Lixeira de plástico resistente, com tampa, com pedal, 20 litros, cor: preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 250  |  | R\$ 47,19  | R\$ 11.797,50 |
| 95 | Lixeira de plástico resistente, com tampa, com pedal, 50 litros, cor: preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 150  |  | R\$ 126,84 | R\$ 19.026,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |  |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|------------|---------------|
| 96 | Lixeira plástica retangular com pedal 30L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 30L.                                   | Unid. | 100 |  | R\$ 54,87  | R\$ 5.487,00  |
| 97 | Lixeira plástica retangular com pedal 50L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50L.                                   | Unid. | 203 |  | R\$ 126,10 | R\$ 25.598,30 |
| 98 | Lixeira plástica retangular com pedal 50L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50L. Cor branca, para lixo infectante. | Unid. | 15  |  | R\$ 169,18 | R\$ 2.537,70  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |  |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|------------|---------------|
| 99  | Lixeira plástica retangular com pedal 100L. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 100L. Medidas: 920mm (altura) x 570mm (largura) x 345mm (profundidade). | Unid.  | 40   |  | R\$ 220,56 | R\$ 8.822,40  |
| 100 | Lixeira de plástico sem tampa, capacidade 10 litros, material plástico, na cor preto, dimensão aproximada de 18 cm de comprimento, 27cm de largura e 32 cm de altura.                                                                                                                                                                                                                                            | Unid.  | 350  |  | R\$ 12,70  | R\$ 4.445,00  |
| 101 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par    | 1940 |  | R\$ 5,31   | R\$ 10.301,40 |
| 102 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho GG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Par    | 1540 |  | R\$ 5,31   | R\$ 8.177,40  |
| 103 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par    | 2530 |  | R\$ 5,31   | R\$ 13.434,30 |
| 104 | Luva para limpeza, látex, não estéril, forro de algodão, antiderrapante, cor: amarelo, tamanho P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par    | 1380 |  | R\$ 5,31   | R\$ 7.327,80  |
| 105 | Luva para limpeza cano alto; borracha de látex natural, norma Nbr-13393; tamanho grande; com superfície externa antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | 40   |  | R\$ 13,00  | R\$ 520,00    |
| 106 | Luvras de plástico, transparente, descartável, para procedimentos em cozinha. Tamanho M, luva de procedimento. Embalagem c/ 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote | 58   |  | R\$ 24,74  | R\$ 1.434,92  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |  |            |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|------------|--------------|
| 107 | Marmitex em isopor, com 4 divisórias, inodoras, atóxicas e higiênicas, 27,5 cm de comprimento x 21,5 largura x 5,2 cm de altura. Caixa com 100 unidades.                                                                                                                                           | Caixa  | 50  |  | R\$ 124,66 | R\$ 6.233,00 |
| 108 | Marmitex em isopor, redonda número 08, capacidade de 750 ml, com tampa, diâmetro 18 cm altura, 4,5 cm mm. Caixa com 100 unidades. (EPS ou similar).                                                                                                                                                | Caixa  | 50  |  | R\$ 36,68  | R\$ 1.834,00 |
| 109 | Pá de alumínio para coleta de Lixo. Pá De Lixo Industrial Metal Aço Galvanizado Cabo Longo.                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | 45  |  | R\$ 33,58  | R\$ 1.511,10 |
| 110 | Pá de lixo, plástico, cabo longo dobrável 90 cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 30  |  | R\$ 35,67  | R\$ 1.070,10 |
| 111 | Palito abaixador de língua, palito de picolé, com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote | 200 |  | R\$ 12,55  | R\$ 2.510,00 |
| 112 | Panela de pressão doméstica. Em alumínio polido. Grande capacidade, de 7 litros. Fechamento interno com 3 sistemas de segurança, assim você irá cozinhar com muito mais tranquilidade. Tecnologia turbo: permite um cozimento até 25% mais rápido dos alimentos. Cabo reforçado e Asa Ergonômica.  | Unid.  | 5   |  | R\$ 147,08 | R\$ 735,40   |
| 113 | Panela de pressão doméstica. Em alumínio polido. Grande capacidade, de 10 litros. Fechamento interno com 3 sistemas de segurança, assim você irá cozinhar com muito mais tranquilidade. Tecnologia turbo: permite um cozimento até 25% mais rápido dos alimentos. Cabo reforçado e Asa Ergonômica. | Unid.  | 2   |  | R\$ 263,51 | R\$ 527,02   |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |      |  |            |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|------------|---------------|
| 114 | Panela número 40. Capacidade de 23.1L. Produto projetado para fogões, fogões a gás. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo reta. Feita em alumínio. Dimensões: 40cm de largura, 15.5cm de altura e 40cm de diâmetro.                                                                                                                                           | Unid. | 3    |  | R\$ 237,93 | R\$ 713,79    |
| 115 | Panela número 45. Características; - Tipo: Caçarola Industrial- Material Alumínio- Acompanha Tampa: Sim- Material da Tampa: Alumínio- Super Resistentes- Excelente Durabilidade- Não Enferruja. MEDIDAS APROXIMADAS: N45 Diâmetro: 45 cm Altura: 17,5 cm. Capacidade: 34,9 L Produto pode usado: • Uso industrial, hotéis, restaurantes, escolas. • Fogões a lenha, Fogões elétricos, Fogões industriais. | Unid. | 3    |  | R\$ 282,45 | R\$ 847,35    |
| 116 | Pano de chão, 100% algodão, saco alvejado PAA, tamanho mínimo de 50cm x 75 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 3820 |  | R\$ 11,30  | R\$ 43.166,00 |
| 117 | Pano de prato liso. (sem estampa) com acabamento em bainha (se assemelha à uma barra). Tamanho: 42x68cm. Ideal para pintura ou para uso doméstico ou comercial na limpeza ou para secar louça. Tecido 100% algodão.                                                                                                                                                                                       | Unid. | 200  |  | R\$ 3,42   | R\$ 684,00    |
| 118 | Pano de prato, atoalhado, estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 1100 |  | R\$ 8,53   | R\$ 9.383,00  |
| 119 | Pano Multiuso tipo perfex - Rolo com 300 metros, super absorvente, lavável e reutilizável. Contém 600 unidades de 28cm x50cm. Alto absorvente. Cor: Azul.                                                                                                                                                                                                                                                 | Rolo  | 50   |  | R\$ 116,00 | R\$ 5.800,00  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                      |        |     |  |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------|---------------|
| 120 | Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 4 rolos, 30 metros, folha dupla.                                                           | Fardo  | 250 |  | R\$ 81,24 | R\$ 20.310,00 |
| 121 | Pasta Multiuso. Para limpeza geral e ação desengordurante. 500g.                                                                     | Unid.  | 100 |  | R\$ 10,04 | R\$ 1.004,00  |
| 122 | Peneira em aço inox, 20 cm. Cor: Prata, Material: Aço inoxidável, estilo clássico. Dimensões do produto: 39C x 20L x 5A centímetros. | Unid.  | 1   |  | R\$ 25,07 | R\$ 25,07     |
| 123 | Porta guardanapo de mesa aço inox. Medida: 20 x 16 x 16 cm; 200 g.                                                                   | Unid.  | 10  |  | R\$ 16,64 | R\$ 166,40    |
| 124 | Pote de plástico para biscoito, capacidade mínima de 2 litros, tampa rosqueável, cores variadas.                                     | Unid.  | 150 |  | R\$ 11,96 | R\$ 1.794,00  |
| 125 | Pote de vidro com capacidade para 2 litros, vidro resistente, cristalino, tampa de plástico.                                         | Unid.  | 25  |  | R\$ 35,99 | R\$ 899,75    |
| 126 | Pote plástico para mantimentos, capacidade mínima de 8 litros, retangular, fechamento hermético, tampa com cores variadas.           | Unid.  | 30  |  | R\$ 29,77 | R\$ 893,10    |
| 127 | Pote de vidro com capacidade para 4 litros, vidro resistente, cristalino, tampa de plástico.                                         | Unid.  | 25  |  | R\$ 49,90 | R\$ 1.247,50  |
| 128 | Prato descartável cumbuca, fundo 15 cm, pacote com 50 unidades, branco.                                                              | Pacote | 50  |  | R\$ 13,43 | R\$ 671,50    |
| 129 | Prato descartável para refeição, 21cm (aproximadamente), pacote com 10 unidades.                                                     | Pacote | 500 |  | R\$ 3,57  | R\$ 1.785,00  |
| 130 | Ralador de legumes, inox, 4 lados. Medida: 11C x 8,5L x 24A centímetros. Aço inoxidável. Prata.                                      | Unid.  | 3   |  | R\$ 32,68 | R\$ 98,04     |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |  |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|-----------|--------------|
| 131 | Refis Mops Líquidos. Refil 100% Microfibra – 320 g, com excelente absorção, alto poder para retirar líquidos, abrasão e poder de remoção de sujidades para ambientes como laboratórios e hospitalares por não soltarem fiapos devido à sua composição e fios perfeitamente tramados. Os refis são identificados por cores através da barra colorida na parte superior do refil. Esta coloração diferenciada permite que os refis sejam identificados e utilizados em áreas diferentes, prevenindo a transferência de contaminações. Estes Refis em tecido de microfibra devem ser utilizados apenas com HASTES Americana ou Euro que devem ser acopladas a CABOS DE ALUMÍNIO que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o BALDE ESPREMEDOR fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido. Compr. 35 cm Largura 17 cm x Altura 5 cm. Refis Mops Líquidos deve se adequar ao conjunto de balde e espremedor Bralimpia. | Unid. | 20 |  | R\$ 52,77 | R\$ 1.055,40 |
| 132 | Registro de Gás. Regulador de pressão é ideal para controlar a passagem do gás de cozinha graças à mudança de pressão. Podem ser utilizados GLP de cilindros, botijões, botijões, garrafas P13 Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. Pressão de saída: 2,1 a 3,2 kPa. Conexão de entrada: Rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). Conexão de Saída: Ø12 para mangueira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 30 |  | R\$ 35,75 | R\$ 1.072,50 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                             |        |      |  |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|-----------|---------------|
|     | de PVC. Modelo do regulador de gás: 0728/01F.                                                                                                                                               |        |      |  |           |               |
| 133 | Rodo de borracha dupla, com base em madeira resistente ou plástico, com comprimento mínimo de 40 cm. Cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada.                    | Unid.  | 700  |  | R\$ 23,48 | R\$ 16.436,00 |
| 134 | Rodo de borracha dupla, com base em madeira resistente ou plástico, com comprimento mínimo de 60 cm. Cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada.                    | Unid.  | 650  |  | R\$ 33,67 | R\$ 21.885,50 |
| 135 | Rodo esponja abrasiva, para limpeza de azulejo.                                                                                                                                             | Unid.  | 30   |  | R\$ 13,42 | R\$ 402,60    |
| 136 | Rolo de pano multiuso. Medidas aproximadas 300 metros por bobina.                                                                                                                           | Bobina | 200  |  | R\$ 82,06 | R\$ 16.412,00 |
| 137 | Rolo de saco plástico, transparente de alta densidade. 500 sacos, picotados, capacidade de 5 kg (próprios para armazenamento de alimentos). Bobina.                                         | Rolo   | 250  |  | R\$ 50,34 | R\$ 12.585,00 |
| 138 | Sabão em barra, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas.                                                                                    | Embal. | 3300 |  | R\$ 14,25 | R\$ 47.025,00 |
| 139 | Sabão em pó, aspecto físico pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, pacote/caixa de 2 kg. | Unid.  | 1500 |  | R\$ 27,77 | R\$ 41.655,00 |
| 140 | Sabão pastoso, assepsia geral, linha doméstica para desengorduramento, embalagem de 2 litros.                                                                                               | Unid.  | 3350 |  | R\$ 18,80 | R\$ 62.980,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |  |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|-----------|---------------|
| 141 | Sabão pó, aspecto físico pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, pacote/caixa de 1 kg.                                                                                                                                | Caixa  | 2000 |  | R\$ 13,65 | R\$ 27.300,00 |
| 142 | Sabonete em barra; Glicerina, comum, inodoro, neutro, Ph 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; tamanho 85 Gramas Aproximadamente; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                        | Unid.  | 600  |  | R\$ 2,17  | R\$ 1.304,00  |
| 143 | Sabonete líquido infantil, desenvolvido especialmente pra pele delicada, frasco com no mínimo 500 ml.                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 200  |  | R\$ 25,23 | R\$ 5.046,00  |
| 144 | Sabonete líquido, gel perolado hidratante e emoliente, perfumado, para lavagem de mãos, produto Aprovado no Teste Dermatológico, galão de 5 litros, perfume de erva doce.                                                                                                                                               | Galão  | 1550 |  | R\$ 37,81 | R\$ 58.605,50 |
| 145 | Sabonete líquido para higienização das mãos perolado. Com agentes emolientes. Utilização: para lavar as mãos. Com PH neutro. Apresentação: ENVASADO em Refil Bolsa Bag in Box 800 ml com bico dosador - uso profissional.                                                                                               | Unid.  | 300  |  | R\$ 17,06 | R\$ 5.118,00  |
| 146 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno, Sem Emendas Laterais; 63cm Largura (com Sanfona de 9cm) x Profundidade de 65cm x Espessura de 0,15 Mm; Branco Leitoso; Com Identificação de Resíduo Infectante; Com Capacidade de <b>40 Litros</b> ; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr | Pacote | 10   |  | R\$ 22,49 | R\$ 224,90    |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |  |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------|---------------|
|     | 9191 e Atender a Legislação Atual Vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |  |           |               |
| 147 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 67cm Larg. x 80cm Altura x 0,08 Esp.; Branco Leitoso; Com Identificação de Resíduo Infectante; <b>50 Litros</b> ; o Material Devera Estar Em Conformidade Com a Especificação.                                                                                                                                                                                    | Pacote | 25  |  | R\$ 49,48 | R\$ 1.237,00  |
| 148 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Medindo Aproximadamente (92 x 100) cm; Na Cor Branco Leitoso; Soldado Nas Laterais, Fundo Reto, Com Lacre para Fechamento; Capacidade de <b>100 Litros</b> ; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 9191 e Nbr 7500, Rdc Anvisa Nº 306/2004 e Conama 358/2005.                                                     | Pacote | 200 |  | R\$ 60,78 | R\$ 12.156,00 |
| 149 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada, Biodegradável; Com Capacidade de <b>50 Litros/10kg</b> ; 63 Cm Largura x 80 Cm Altura Mínima, Com Solda Continua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Abnt 9191 e Nbr 7500 e Astm d 5511:12-iso 15.985. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 300 |  | R\$ 54,06 | R\$ 16.218,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |  |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|------------|---------------|
| 150 | Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada, Biodegradável; Com Capacidade de <b>30 Litros/06kg</b> ; Nas Dimensões 59 Cm x 62 Cm (lar x Alt) com 4 Micras de Espessura; Na Cor Branco Leitoso, Com Símbolo de Resíduo Infectante, Classe II, Tipo B, Com Lacre; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer Vigente; | Pacote | 10   |  | R\$ 41,82  | R\$ 418,20    |
| 151 | Saco estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, produzido em polietileno resistente, com tarja para identificação e sistema para lacrar. Capacidade entre 150 a 200ml. Pacote ou cx com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 105  |  | R\$ 55,15  | R\$ 5.790,75  |
| 152 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para <b>30 litros</b> , confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.                                                                                                                                                   | Pacote | 1000 |  | R\$ 32,36  | R\$ 32.360,00 |
| 153 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para <b>300 litros</b> , confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,12 mm micra reforçado.                                                                                                               | Pacote | 200  |  | R\$ 103,46 | R\$ 20.692,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |           |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------|--------------|
| 154 | Saco para lixo para uso doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de <b>50 Litros</b> ; Medindo (63 x 80) cm (l x A); Preto; suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores.                                                                                                                             | Pacote | 200 |  | R\$ 30,26 | R\$ 6.052,00 |
| 155 | Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (25x35) cm (l x A); Espessura 0,20 Mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforçada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonização). Pacote com 100 unidades. | Pacote | 150 |  | R\$ 42,20 | R\$ 6.330,00 |
| 156 | Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (35x45) cm (l x A); Espessura 0,20 Mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforçada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonização). Pacote com 100 unidades. | Pacote | 50  |  | R\$ 39,08 | R\$ 1.954,00 |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------|---------------|
| 157 | Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (50x80) cm (l x A); Espessura 0,20 Mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforçada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonização), pacote com 100 unidades. | Pacote | 70  |  | R\$ 63,85 | R\$ 4.469,50  |
| 158 | Saco de Papel; Kraft, Sem Impressão; Com Capacidade de 1kg; Na Cor Parda. 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote | 500 |  | R\$ 22,66 | R\$ 11.330,00 |
| 159 | Saco de Papel; Monolúcido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (16 x 7) cm, Pipoca Nº 2; Constando Na Embalagem de Acondicionamento a Identificação do Fabricante, Dimensões, Quantidade e Dados do Lote de Fabricação. 500 unidades.                                                                                                                                | Pacote | 100 |  | R\$ 18,52 | R\$ 1.852,00  |
| 160 | Saco de plástico liso 15X30 cm em pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 50  |  | R\$ 27,55 | R\$ 1.377,50  |
| 161 | Saco de plástico liso 25X35 cm com 0,10 micras de espessura em pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote | 70  |  | R\$ 26,86 | R\$ 1.880,20  |
| 162 | Saco de plástico liso 50X70 cm em pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 500 |  | R\$ 29,63 | R\$ 14.815,00 |
| 163 | Saco plástico transparente, bobina com 100 unidades, capacidade de 2 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 20  |  | R\$ 7,68  | R\$ 153,60    |
| 164 | Saco plástico transparente, bobina com 500 unidades, capacidade de 3 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 10  |  | R\$ 24,12 | R\$ 241,20    |
| 165 | Saco plástico transparente, bobina com 500 unidades, capacidade de 10 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote | 5   |  | R\$ 62,27 | R\$ 311,35    |
| 166 | Sacos plásticos para chup chup, medida 5 cm x 23 cm. 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 30  |  | R\$ 21,71 | R\$ 651,30    |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |  |            |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|------------|--------------|
| 167 | Sacola plástica grande resistente com alça tamanho aproximado 60 x 75 cm, cor branca leitosa ou verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 150 |  | R\$ 29,40  | R\$ 4.410,00 |
| 168 | Sacola plástica média reforçada com alça tamanho aproximado 40x50 cm, cor verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg     | 100 |  | R\$ 23,45  | R\$ 2.345,00 |
| 169 | Sacolas plásticas recicladas reforçadas Tamanho 30x40. 5kg. Material: Polietileno 100% reciclado. Indicadas para diversas aplicações, especialmente no setor comercial, como supermercados, açougues, feiras livres e lojas, facilitando o transporte de mercadorias com segurança e praticidade.                                                                                                               | Pacote | 100 |  | R\$ 60,91  | R\$ 6.091,00 |
| 170 | Secante para máquina de lavar, aditivo de secagem de louças a base de surfactantes não iônicos, solubilizantes, preservante e corante. Regulamentado de acordo com a Res. 335/99 da ANVISA, em galão de 5 litros, com data de fabricação, validade de 1 ano, lote, procedência e instruções de uso. Secante para máquina de lavar louças e bandeja industrial - modelo FE 30E, construída em aço inox AISI 304. | Unid.  | 20  |  | R\$ 102,48 | R\$ 2.049,60 |
| 171 | Soda caustica, 1 kg. Ideal para desentupir tubulações de esgoto • Limpar Caixa de gordura e resíduos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | 30  |  | R\$ 28,03  | R\$ 840,90   |
| 172 | Suporte para botijão de gás. Medida: 35 x 35 x 13 centímetros. Cromado. Suporta até 40 kg, 3 rodinhas para a fácil locomoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 25  |  | R\$ 35,74  | R\$ 893,50   |
| 173 | Tábua de corte antiderrapante Grande Luxo, 35 cm por 25 cm, branca. Ideal para cortes de carne.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 10  |  | R\$ 29,11  | R\$ 291,10   |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |  |            |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|------------|---------------|
| 174 | Taça para água em vidro cristal liso transparente. Capacidade: 250 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 100 |  | R\$ 7,11   | R\$ 711,00    |
| 175 | Tampa descartável de poliestireno para copo descartável de 200 ml, caixa com 2.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa  | 10  |  | R\$ 130,45 | R\$ 1.304,50  |
| 176 | Tira limo, 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco | 200 |  | R\$ 80,95  | R\$ 16.190,00 |
| 177 | Toalha de Mesa Renda Guipure Nantes Branca, 10 lugares. 170cm x 300cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 2   |  | R\$ 299,90 | R\$ 599,80    |
| 178 | Toalha de Mesa Renda Guipure Nantes Branca, 12 lugares. 170cm x 350cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 2   |  | R\$ 299,90 | R\$ 599,80    |
| 179 | Toalha de Mesa Renda Guipure Nantes Branca, redonda, 12 lugares. 220 cm circunferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.  | 2   |  | R\$ 227,99 | R\$ 455,98    |
| 180 | Touca descartável, tnt, embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 230 |  | R\$ 10,10  | R\$ 2.323,00  |
| 181 | Vasilha plástica atóxica, reforçada, com tampa, capacidade 03 litros. Tampa hermética com saliências nas extremidades que facilitam a abertura do produto. Possui linhas de graduação de volumes. Produto atóxicos e sem BPA. Design moderno e arrojado em cor sortida azul ou coral. Pode ser levado ao freezer, micro-ondas e lava-louças. Pegadores laterais que facilitam o manuseio do pote quando aquecido ou em baixa temperatura. Capacidade de 3,7 Litros. | Unid.  | 10  |  | R\$ 17,52  | R\$ 175,20    |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |  |                         |               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|-------------------------|---------------|
| 182          | Vasilha plástica atóxica, reforçada, com tampa, capacidade 05 litros. Tampa hermética com saliências nas extremidades que facilitam a abertura do produto. Possui linhas de graduação de volumes. Produto atóxicos e sem BPA. Design moderno e arrojado em cor sortida azul ou coral. Pode ser levado ao freezer, micro-ondas e lava-louças. Pegadores laterais que facilitam o manuseio do pote quando aquecido ou em baixa temperatura. Capacidade de 5 Litros. | Unid. | 10  |  | R\$ 39,94               | R\$ 399,40    |
| 183          | Vassoura de vasculhar, limpa teto, teia de aranha 2,80m ou 3m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 120 |  | R\$ 38,25               | R\$ 4.590,00  |
| 184          | Vassoura ecológica para gari, com cabo de madeira de 150 cm, cerdas 25 cm, canaleta 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 600 |  | R\$ 49,14               | R\$ 29.484,00 |
| 185          | Vassoura nylon sintética, com cabo, cerdas macias, 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 490 |  | R\$ 26,61               | R\$ 13.038,90 |
| 186          | Vassoura de Nylon 30 cm com o cabo. Medidas: 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. Com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.                                                                                                                                                                       | Unid. | 80  |  | R\$ 23,44               | R\$ 1.875,20  |
| 187          | Vassoura pelo natural 40cm, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 190 |  | R\$ 34,09               | R\$ 6.477,10  |
| 188          | Vassoura pelo natural 60 cm, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 190 |  | R\$ 63,46               | R\$ 12.057,40 |
| 189          | Vassoura piaçava nº 3, com cabo e corpo de madeira tratada e polida, sem pintura, 1,50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 700 |  | R\$ 25,35               | R\$ 17.745,00 |
| 190          | Vassoura piaçava nº 5, com cabo e corpo de madeira tratada e polida, sem pintura, 1,50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 250 |  | R\$ 36,05               | R\$ 9.013,50  |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |  | <b>R\$ 1.530.411,52</b> |               |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.  | Quant. | Marca | P. Unit.  | P. Total       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|-----------|----------------|
| 191  | Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto teor cloro ativo varia 2,0% a 2,5% p/p, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, embalagem de 2 litros.                                                                                     | Unid.  | 13.000 |       | R\$ 8,33  | R\$ 108.290,00 |
| 192  | Álcool líquido com teor alcóólico 46,2%, deve estar acondicionado em frasco plástico de 1 litro, com tampa rosqueável. Sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.                                                                                                                 | Frasco | 7.000  |       | R\$ 13,11 | R\$ 91.770,00  |
| 193  | Copo descartável, 200 ml, 100% atóxico e higiênico, não perecível, poliestireno, cor: branco/transparente, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                           | Pacote | 26.500 |       | R\$ 9,41  | R\$ 249.365,00 |
| 194  | Papel Higiênico. Apresentando Folha Simples, Crepado, Sem Picote; Na Cor Branca; neutro; medindo 10cmx300m; Composto de 100% de Celulose Virgem; Tubete Med. No Máximo 6,0cm de Diâmetro, com Variação de +/- 0,5 Cm; Em Embalagem Adequada; Conforme Abnt Nbr 15464-9. Fardo com 8 unidades. | Fardo  | 2.500  |       | R\$ 78,18 | R\$ 195.450,00 |
| 195  | Papel higiênico, folha dupla, branco, ultra macio, alta capacidade de absorção, picotado, rolo de 60 metros, em fibra natural, pacote c/ 4 rolos.                                                                                                                                             | Pacote | 8.000  |       | R\$ 11,29 | R\$ 90.320,00  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |  |           |                  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--|-----------|------------------|
| 196 | Papel Toalha; Gofrado, Folha Simples, Gramatura 37 a 38 G/m <sup>2</sup> ; Em Bobina; medindo 20cm x 200m, 100% Celulose, Não Reciclado; Impurezas - Máximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior a 85% Conforme a Norma Iso; Absorção Mínima de 5,8 G/g) de 6 Segundos, C/resistência para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Na Cor Branca, Deve Ser Fornecido Laudo Microbiológico do Lote (dentro Da Validade); embalado de Forma Adequada; Fardo com 5 unidades. | Fardo  | 16.000 |  | R\$ 73,00 | R\$ 1.168.000,00 |
| 197 | Papel toalha, interfolhas, cor branca, 22,5 x 21 cm aproximadamente, embalagem de 1.000 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 16.350 |  | R\$ 18,40 | R\$ 300.840,00   |
| 198 | Saco para coleta de lixo hospitalar, de resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, com capacidade de <b>100 litros/20 kg</b> , 75 cm largura x 105 cm altura mínima, com solda contínua, branco leitoso, com simbologia, embalado em material que garanta a integridade do produto, apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 9191 7500 e Astm d 5511:12 Iso Dis 15.985. Pacote com 100 unidades.                                                                                             | Pacote | 3.000  |  | R\$ 83,17 | R\$ 249.510,00   |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |  |           |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|-----------|----------------|
| 199 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,10 mm micra reforçado. | Pacote | 5.600 |  | R\$ 57,14 | R\$ 319.984,00 |
| 200 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para 200 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,12 mm micra reforçado. | Pacote | 3.250 |  | R\$ 69,55 | R\$ 226.037,50 |
| 201 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para <b>40 litros</b> , confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.                             | Pacote | 2.100 |  | R\$ 41,75 | R\$ 87.675,00  |
| 202 | Saco para lixo, cor preta, capacidade para 60 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.                                     | Pacote | 2.000 |  | R\$ 43,38 | R\$ 86.760,00  |



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |  |                         |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|-------------------------|----------------|
| 203          | Sacolas plásticas recicladas reforçadas Tamanho 60x75. 5kg. Material: Polietileno 100% reciclado. Indicadas para diversas aplicações, especialmente no setor comercial, como supermercados, açougues, feiras livres e lojas, facilitando o transporte de mercadorias com segurança e praticidade. | Pacote | 2.100 |  | R\$ 82,50               | R\$ 173.250,00 |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |  | <b>R\$ 3.347.251,50</b> |                |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 221/2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021.

## 2. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

2.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( x ) Sim

( ) Não

2.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( x ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP). Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006: 25 %.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a contratação de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, considerando as características de consumo desses itens e as necessidades contínuas do órgão/entidade.

Tais materiais apresentam demanda rotineira, variável e de difícil previsão exata, pois o consumo pode oscilar conforme a dinâmica das atividades desenvolvidas, número de servidores, usuários e eventos ocasionais. Nesse cenário, o SRP proporciona maior flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão solicite apenas as quantidades necessárias ao longo da vigência da ata, evitando compras excessivas e reduzindo o risco de perdas, deterioração e acúmulo de estoque.

O uso do SRP também possibilita significativa racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que evita a repetição de diversas licitações para itens de consumo frequente. Isso resulta em economia de tempo e recursos da Administração, garantindo maior eficiência no atendimento às necessidades operacionais.

Além disso, a contratação por meio de registro de preços favorece a padronização dos itens, o ganho de escala, a obtenção de preços mais competitivos e o melhor planejamento das compras. Outra vantagem é que o fornecimento ocorre apenas quando requisitado, sem comprometimento integral e imediato do orçamento, o que contribui para maior controle e gestão dos recursos públicos.

Considerando a natureza de uso contínuo desses materiais, a oscilação no consumo, a necessidade de reposição rápida e regular, bem como os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, justifica-se plenamente a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios.

### **3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE CONTRATAÇÃO**



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

A secretaria de Administração busca assegurar o cumprimento do direito da população de São Gonçalo do Rio Abaixo à uma administração de qualidade com um bom andamento das atividades das diversas secretarias do Município. Para realização de um bom atendimento e desenvolvimento dos trabalhos é necessário que seja feita a limpeza dos setores do município diariamente.

É necessário também a utilização de materiais descartáveis para atender com condições de higiene e conforto aos locais de trabalho e o atendimento ao público.

A Secretaria de Educação busca assegurar o cumprimento do direito da população de São Gonçalo do Rio Abaixo ao acesso de uma educação de qualidade, inclusiva e que atenda a todas as necessidades educacionais do aluno.

E para isso, é necessário equipar as escolas com todo o tipo de material necessário para oferecer um ambiente educacional compatível com o processo de ensino-aprendizagem, onde condicione a permanência do estudante com conforto e dignidade durante o horário letivo diário, oferecendo alimentação balanceada, uniformes, mobiliário adequado, servidores capacitados, suprimentos, materiais de higiene e limpeza em quantidade suficiente e utensílios descartáveis para atender a todos de maneira igualitária.

Quando pensamos em educação básica de qualidade, todos os detalhes tem importância significativa, pois o fornecimento de material de higiene, limpeza e utensílios descartáveis, propiciará ao aluno poder se alimentar, frequentar todos os espaços e manter a higiene pessoal. Pois a escola deve sim, promover a higiene pessoal como forma de conscientização e até contribuindo para evitar epidemias e transmissão de vírus.

Ademais, as salas de aula de uma escola devem ser manter limpas, garantindo a higiene do ambiente e a segurança dos alunos, eliminando pó, papéis e migalhas de mesas, chão, cadeiras, prateleiras e etc, visando também a manutenção do espaço coletivo de aprendizagem.

Faz parte de uma gestão escolar eficiente o investimento na organização consciente e coletiva, em espaços de grande circulação.

Nos espaços de refeitório e banheiros, são encontrados muitos resíduos e dos mais diversos, portanto, faz-se necessária os procedimentos de limpeza no ambiente escolar, observando as boas práticas e o bem-estar comum.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

A fim de manter todas as unidades em pleno funcionamento, é imprescindível que esta secretaria promova a aquisição de material de higiene e limpeza, bem como utensílios, pois esse último é considerado bens de consumo e acabam por quebrar, amassar e é necessária à sua substituição.

Sendo assim, é necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atendimento das demandas internas do órgão, bem como para garantir o interesse público, pois um ambiente escolar onde não é realizada a limpeza de forma sistemática e rotineira, ocasiona aumento na transmissão de vírus e bactérias e se torna impróprio para uso.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, busca assegurar o cumprimento do direito da população de São Gonçalo do Rio Abaixo às políticas públicas que contribuem com a preservação ambiental.

A presente contratação visa a aquisição de sacos de lixo reforçados de 200 litros para uso no setor de paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente, com a finalidade de otimizar a gestão dos resíduos gerados durante os serviços de manutenção de áreas verdes e praças públicas. A necessidade surge devido ao crescente volume de resíduos orgânicos e inorgânicos produzidos nas atividades de jardinagem, poda, remoção de lixo e entulho nas áreas urbanas sob responsabilidade da Secretaria, o que exige materiais de descarte adequados para garantir a eficiência e a sustentabilidade desses processos.

A utilização de sacos de lixo reforçados de grande capacidade proporcionará maior segurança e agilidade na coleta, transporte e destinação final dos resíduos, contribuindo para a melhoria da organização dos serviços prestados à população e garantindo a preservação do meio ambiente. A solução proposta está alinhada ao compromisso da administração pública de promover a limpeza urbana, preservar a saúde pública e otimizar recursos materiais, respeitando as normas ambientais em vigor.

Esta contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da manutenção de espaços públicos limpos, seguros e ambientalmente responsáveis.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

A Secretaria Municipal de Saúde é constituída por 32 setores ao todo, e o Almoxarifado Central da Saúde é o setor responsável pelo abastecimento e controle destes itens junto a todos eles.

É necessário a compra destes itens para abastecer a estrutura que já existe no Almoxarifado. E consequentemente abastecer todos os outros.

A Secretaria Municipal de Saúde busca assegurar o cumprimento do direito da população de São Gonçalo do Rio Abaixo à saúde. Sendo assim, é necessária a compra destes itens para atendimento das demandas internas dos setores, bem como para garantir o interesse público, pois a não manutenção dos setores ocasiona desconfortos e ruim imagem dos setores com relação ao seu devido cuidado.

A necessidade da aquisição dos aquisição de material de limpeza, higienização, descartável e utensílios visa atender as necessidades do setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Urbanos, na realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias, a obstrução da drenagem de águas pluviais, evitando a proliferação de vetores e para eventos feitos pela Prefeitura. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição e podas de árvores em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do Poder Público.

Buscando assegurar cumprimento do direito da população, acesso a um ambiente urbano limpo e saudável; garantindo qualidade de vida dos cidadãos, promovendo não apenas a saúde pública, mas também a segurança e o bem-estar social.

Um ambiente urbano limpo e bem cuidado contribui para a valorização do espaço público, incentiva a convivência comunitária e minimiza riscos à saúde, como doenças transmitidas por vetores que proliferam em áreas mal cuidadas. Além disso, esse direito está diretamente ligado à responsabilidade do poder público em proporcionar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir dos espaços urbanos de forma segura e prazerosa.

Dessa forma, a presente solicitação visa atender e dar continuidade na garantia dos serviços prestados com condições adequadas para as atividades diárias dos colaboradores.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante disto, todas as características dos itens são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina para a manutenção das diversas secretarias do município, não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.

Portanto, a solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, bem como utensílios para copa e cozinha destinados ao atendimento às diversas secretarias do Município.

Ademais existe a necessidade de reposição dos utensílios de copa e cozinha devido ao uso constante e a deterioração em razão do tempo.

Portanto, fica evidente a necessidade da aquisição dos itens descritos no Termo de Referência para adequar, equipar e manter o funcionamento seguro das secretarias. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às necessidades da Secretaria de Educação e de todas as unidades escolares vinculadas, assegurando ambientes adequados, limpos e saudáveis para estudantes, professores, servidores e demais usuários.

Feita uma comparação entre as soluções possíveis, constatou-se que a solução de contratação através de pregão eletrônico é a melhor escolha, de forma a promover a economia de escala, pois trata-se de aquisição de bem comum e de uso fixo desta secretaria.

O fornecimento desses materiais possibilitará:

- a) A manutenção das condições de higiene e limpeza nos prédios escolares e na sede da Secretaria;
- b) A prevenção de riscos à saúde da comunidade escolar, reduzindo a possibilidade de transmissão de doenças;
- c) A promoção de um ambiente mais agradável, seguro e propício ao ensino-aprendizagem;
- d) A conservação das instalações físicas, mobiliários e equipamentos;
- e) O cumprimento das normas de saúde, segurança e vigilância sanitária.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

São exemplos contratações semelhantes <https://www.crmves.org.br/wp-content/uploads/2022/05/TERMO-DE-REFERENCIA-MATERIAL-LIMPEZA.pdf>, <https://bezerros.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Edital-Higiene-e-Limpeza-Assinado.pdf>, <https://portel.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/JUSTIFICATIVA-19.pdf>, [https://www.votorantim.sp.gov.br/editais/pe0412023\\_22084424.pdf](https://www.votorantim.sp.gov.br/editais/pe0412023_22084424.pdf) dentre outros.

Dessa forma, a contratação atende às demandas operacionais da Secretaria de Educação, garantindo economicidade, padronização e continuidade no fornecimento de materiais, assegurando condições adequadas de funcionamento das escolas e do órgão central.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis ao atendimento das escolas e setores desta Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, fica evidente que é necessário a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência para adequar, equipar e manter o funcionamento seguro desta secretaria. A solução proposta consiste na aquisição de sacos de lixo reforçados, com capacidade de 200 litros, destinados ao uso contínuo nas atividades operacionais do setor de paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente. Esses sacos serão utilizados para o acondicionamento e descarte adequado dos resíduos gerados nas rotinas de poda, jardinagem, limpeza e manutenção de áreas verdes públicas.

A contratação apresenta clara vantajosidade, considerando os seguintes aspectos:

- **Eficiência operacional:** O uso de sacos reforçados reduz riscos de ruptura durante o transporte, evitando retrabalho e exposição dos servidores a resíduos, além de melhorar a organização dos serviços.
- **Redução de desperdícios:** Materiais de melhor qualidade têm maior durabilidade, o que reduz perdas por rompimentos e aumenta a vida útil do produto.
- **Apoio à zeladoria urbana:** A utilização adequada desses materiais auxilia na manutenção da limpeza e estética dos espaços públicos, elevando a qualidade de vida da população.
- **Custo-benefício:** Embora sacos reforçados tenham valor unitário ligeiramente superior aos modelos comuns, a maior resistência evita reposições frequentes e prejuízos por descarte inadequado, resultando em **economia a médio prazo**.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

A aquisição também está alinhada com os objetivos da Secretaria de Meio Ambiente no que se refere à:

- Promoção de práticas sustentáveis na administração pública;
- Garantia de ambientes urbanos limpos, organizados e seguros;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes de campo;
- Atendimento às legislações ambientais e de saúde pública.

Diante disto, todas as características para aquisição de sacos plástico de lixo são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina, não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.

Com os itens licitados é possível manter o estoque, se tornando possível o fornecimento a todos os 32 setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disto, todas as características dos objetos são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina, não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.

A aquisição dos matérias, visa atender e suprir a demanda do setor em funcionamento desta prefeitura. A utilização desses materiais permite que as equipes responsáveis pela limpeza urbana e manutenção atuem com mais eficiência, garantindo um serviço de qualidade à população.

Esses produtos são necessários para um ambiente limpo e saudável; garantindo qualidade de vida dos cidadãos, promovendo não apenas a saúde pública, mas também a segurança e o bem-estar social.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para esta contratação e para que seja solucionado o problema das Secretarias, é necessário que tenha como padrões mínimos de qualidade, os seguintes requisitos:

5.1.1. O fornecimento de forma parcelada dos materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha.

5.1.2. Os materiais deverão atender as exigências contidas no seu descritivo quanto



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

a quantidade, tamanho, medida, capacidade, especificação técnica, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial.

5.1.3. Os itens devem conter a mesma descrição, além de que as marcas ofertadas devem ser similares ou superiores.

5.1.4. Todos os itens devem apresentar registro em órgão regulador, quando assim exigir a legislação.

5.1.5. Em todos os itens devem ser respeitados as medidas de tamanho, quantidade por caixa ou embalagem e cores, não sendo permitido a alteração desses, salvo com expressa autorização das secretarias gestoras.

5.1.6. Diante a análise podemos observar que em termos de qualidade, custos, alcance de resultados e em relação ao mercado, tem se a solução apresentada de realização de pregão eletrônico.

5.1.7. Os materiais e equipamentos deverão ser de qualidade, pureza e possuir as certificações de fabricação, onde deveram satisfazer rigorosamente as especificações exigidas pela legislação, quando se fizer necessário.

5.1.8. Todos os rótulos e embalagens deverão estar em perfeitas condições de uso, com instruções legítimos, com informações claras e objetivas, não poderão apresentar rasuras, amassados ou avarias e devem estar de acordo com a exigência da legislação, quando for o caso. Os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual.

5.1.9. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento do produto, além de conter informações claras sobre o uso seguro, dosagem e precauções.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

### Poder Executivo

### Estado de Minas Gerais

5.1.10. Fornecimento de manuais ou instruções que orientem o uso correto do produto, minimizando riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

5.1.11. Considerar práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a sustentabilidade na agricultura.

5.1.12. Verificar se o fornecedor possui condições adequadas para armazenar e transportar o produto, evitando contaminações ou degradação.

4.2. Para garantir que a aquisição dos sacos de lixo de **200 litros reforçado** atenda plenamente às necessidades do setor de paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente, é fundamental estabelecer requisitos técnicos e de qualidade que assegurem a eficiência, durabilidade e segurança no uso do material. Dessa forma, os seguintes requisitos são considerados indispensáveis para a contratação:

#### Capacidade e Dimensões

- **Volume mínimo:** Cada saco de lixo deve ter capacidade mínima de **200 litros**, compatível com as exigências operacionais do setor de paisagismo.
- **Dimensões:** As medidas mínimas dos sacos devem ter (90 cm de largura x 110 cm de comprimento) compatíveis com os volumes gerados durante as atividades de jardinagem, poda e remoção de resíduos, sendo adequados ao transporte eficiente sem risco de rompimento ou vazamento.

#### Material de Fabricação

- **Resistência:** Os sacos devem ser **reforçados** e confeccionados em material **resistente e durável**, capaz de suportar o peso e o impacto de resíduos orgânicos e inorgânicos, como galhos, folhas, pedras pequenas e restos de poda.

#### Capacidade de Resistir a Raspagens e Perfurações

- Os sacos de lixo devem ser fabricados de forma a resistir a **raspagens e perfurações** durante o processo de enchimento e transporte, evitando o risco de rupturas e vazamentos de resíduos. O material deve ser **impermeável** para evitar que



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

líquidos sejam liberados durante o manuseio.

### **Cor**

- A cor do saco de lixo deverá ser **preta ou escura**, para proporcionar descrição e auxiliar na identificação de resíduos orgânicos e não orgânicos. A cor também contribui para a durabilidade do material, uma vez que ajuda a proteger contra a ação degradante dos raios solares.

### **Durabilidade e Validade**

- O fornecedor deverá garantir que os sacos de lixo tenham uma **vida útil mínima de 12 meses**, desde que armazenados corretamente. A embalagem deve ser fornecida de maneira que os sacos sejam mantidos em condições adequadas de conservação até o momento do uso.

### **Quantidade e Embalagem**

- Os sacos de lixo devem ser fornecidos em **embalagens coletivas**, com quantidades mínimas de 100 unidades por embalagem, que atendam a demanda mensal do setor de paisagismo, garantindo que a entrega seja feita de forma contínua e sem interrupções no fornecimento.

### **Garantia e Assistência Técnica**

- O fornecedor deverá oferecer **garantia mínima de 90 dias** para os sacos de lixo, cobrindo defeitos de fabricação e problemas que possam surgir com o uso normal do produto.

## **6. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do Município pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. Durante o transcurso do prazo indicado no subitem anterior poderá haver sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

7.1. O licitante arrematante do item/lote deverá entregar 01 (uma) unidade/amostra de cada item, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro.

7.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa licitante.

7.3. As amostras dos itens abaixo deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, para análise, por Aniquele Venturi e/ou Camila Leal, no endereço: Rua Monsenhor Torres, 615, Baixada, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

7.3.1. As servidoras mencionadas no item 6.3 deverão analisar as amostras e elaborar o laudo técnico, enviando-o ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, dentro do prazo de 3 (três) dias.

7.3.2. Caberá a empresa enviar 1 (um) unidade de amostra dos itens:

- Saco estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, produzido em polietileno



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

resistente, com tarja para identificação e sistema para lacrar. Capacidade entre 150 a 200ml. Pacote ou cx com 500 unidades.

- Sacola plástica grande resistente com alça tamanho aproximado 60 x 75 cm, cor branca leitosa ou verde.
- Sacola plástica média reforçada com alça tamanho aproximado 40x50 cm, cor verde.
- Detergente líquido, concentrado, com alta formação de espuma, neutro, biodegradável, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, embalagem com capacidade mínima de 500ml.
- Esponja em dupla face, em poliuretano, para louças, 75mmX110mm, verde e amarelo.
- Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades, pacote de 60 gramas.
- Limpador multiuso, embalagem com aproximadamente 500 ml.
- Sabão em barra, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas.
- Sabão pó, aspecto físico pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, pacote/caixa de 1 kg.
- Esponja bucha de fibra verde para uso geral com 10 unidades.
- Tira Limo, 5 litros.
- Sabão pastoso, assepsia geral, linha doméstica para desengorduramento,



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

embalagem de 2 litros.

- Brilha alumínio, embalagem de 500 ml.
- Sabonete líquido, gel perolado hidratante e emoliente, perfumado, para lavagem de mãos, produto Aprovado no Teste Dermatológico, galão de 5 litros, perfume de erva doce.
- Papel higiênico, folha dupla, branco, ultra macio, alta capacidade de absorção, picotado, rolo de 60 metros, em fibra natural, pacote c/ 4 rolos.

7.3.2.1. As amostras dos itens abaixo deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para análise, por Dulcimara Cristina da Paixão, no endereço: Rua Domingos Gonçalves, 40, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, no período de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Serão analisados e enviado laudo de análise no período de 03 (três) dias.

- Saco para lixo, cor preta, capacidade para 200 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,12 mm micra reforçado.
- Saco para lixo, cor preta, capacidade para 300 litros, confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionados em embalagens contendo 100 unidades. Espessura 0,12 mm micra reforçado.

7.3.3. As amostras podem ser entregues em embalagem menor do que o solicitado no processo, entretanto a menor capacidade deve ser de 500ml para que possamos fazer a testagem de maneira eficiente e os produtos que tenham na embalagem mais quantidade poderá ser enviada apenas uma unidade.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

7.4. As amostras deverão ser entregues em embalagem original ou na qual será(ão) entregue(s) o(s) produto(s) (contendo suas informações gerais).

7.5. Será desclassificada a proposta cuja amostra esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

7.6. As amostras ficarão disponíveis para retirada, em até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do parecer técnico e caso a empresa que já enviou não o faça, a mesma será incorporada ao acervo da Secretaria Gestora.

7.7. Poderão ser solicitados laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do(s) produto(s), dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.

7.8. Os laudos/relatórios deverão ser originais ou em cópias autenticadas pelo cartório, facultando a própria Administração exigir o original posteriormente. Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto.

7.9. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

### **7.10. REQUISITOS PARA ANÁLISE DA AMOSTRA:**

7.10.1. Eficiência de limpeza, saponificação, retirada de gordura, limpeza de azulejos;

7.10.2. Observação da rotulagem;

7.10.3. Características físicas como aspecto, odor e cor.

7.10.4. A análise se dará na observação quanto ao uso dos itens, a eficiência na remoção de gordura e sujeira, capacidade de fazer espuma e se é de fácil enxágue,



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

odor, cor, se o produto não causa manchas, se é possível diluir em água (nos que couber).

7.10.5. As amostras serão usadas no dia a dia de limpeza da sede da secretaria de educação e de uma unidade escolar dessa secretaria;

7.10.6. Será desclassificada a proposta cuja amostra esteja em desacordo com as exigências acima e da legislação aplicável.

7.10.7. A amostra da empresa vencedora será retida pela Administração e poderá ser encaminhada às unidades receptoras do produto para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

7.10.8. Poderão ser solicitados laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do(s) produto(s), dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.

7.10.9. Os laudos/relatórios deverão ser originais ou em cópias autenticadas pelo cartório, facultando a própria Administração exigir o original posteriormente. Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto.

7.10.10. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

## **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereços e horários:

- Almoxarifado Central: Praça da Matriz, 64 A, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

- Almoxarifado da Educação: Rua Henriqueta Rubim, 1088, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- Rua Henriqueta Rubim, 657, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30 horas.
- Almoxarifado da Saúde: Rua Joaquim Rosa Soares, 191, Vale do Sol, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- Almoxarifado do Setor de Limpeza Urbana, rua Henriqueta Rubim, nº 450, Bairro: Niterói, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.5. Caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 8.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, e art. 7º do Decreto Municipal 301/2023, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a servidora Flaviana Aparecida Ferreira, matrícula 47384, Aniquele Costa Venturi, matrícula 13161, Regiane de Oliveira Dias, matrícula: 46795/1, Daniela da Silva Costa, matrícula 66680 e Raquel Karina Leite, matricula – 58602.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo da Nota Fiscal quando o órgão



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

contratante atestar a conformidade da qualidade e quantidade do material de acordo com especificado no Termo de Referência e proceder à aceitação. A Nota Fiscal ou Fatura deverá constar:

- a) descrição sucinta do objeto;
- b) número e ano do empenho;
- c) número e ano da ordem de serviço;
- d) número do processo licitatório;
- e) número do contrato;
- f) período do serviço executado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, quais sejam:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Estadual de Débitos Tributários;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

legislação aplicável.

10.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos estão previstos no edital.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

12.12. Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

12.15. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

12.19. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.20. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.22. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.23. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

12.24. Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto,



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

13.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.877.663,02 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preços e Mapa de Balizamento, apêndices deste Termo de Referência.

### **15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**Unidade:** nº 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Fonte de Recursos:** nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Programa de Trabalho:** nº 0005 – Gestão Administrativa

**Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

**Ficha:** nº 190 – Material de Consumo / **Desdobrada:** nº 3544

**Secretaria Gestora:** Secretaria Municipal de Administração

#### **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

**Órgão:** nº - 02 – Executivo

**Unidade:** nº - 07 Secretaria Municipal de Educação

**Subunidade:** nº 002

**Função:** nº 12



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**Subfunção:** nº 361

**Ação:** nº 2.028

**Fonte de Recursos:** nº - 1550

**Programa de Trabalho:** nº - 0018

**Elemento de Despesa:** nº - 3.3.90.30.22.00.00

**Ficha:** nº - 534

**Desdobrada:** nº – 3561

**Órgão:** nº - 02 – Executivo

**Unidade:** nº - 07 Secretaria Municipal de Educação

**Subunidade:** nº 002

**Função:** nº 12

**Subfunção:** nº 361

**Ação:** nº 2.028

**Fonte de Recursos:** nº - 1500

**Programa de Trabalho:** nº - 0018

**Elemento de Despesa:** nº - 3.3.90.30.22.00.00

**Ficha:** nº - 532

**Desdobrada:** nº – 3563

**Órgão:** nº - 02 – Executivo

**Unidade:** nº - 07 Secretaria Municipal de Educação

**Subunidade:** nº 002

**Função:** nº 12

**Subfunção:** nº 365

**Ação:** nº 2.031

**Fonte de Recursos:** nº - 1500

**Programa de Trabalho:** nº - 0019

**Elemento de Despesa:** nº - 3.3.90.30.22.00.00

**Ficha:** nº - 580

**Desdobrada:** nº - 3567

**Unidade:** nº 02- Executivo



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**Fonte de Recursos:** nº 1708 - CEFEM

**Programa de Trabalho:** nº - Manutenção de Jardins e paisagismo

**Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Ficha:** nº 783 -

**Secretaria Gestora:** nº10 - Secretaria Meio Ambiente

**Unidade Gestora:** PREFEITURA SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

**Órgão:** 02 EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Subunidade:** 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Fonte de Recursos:** 1500 - SAÚDE

**Programa de Trabalho:** 0206.10.122.12.2.011

Administração geral

Material de Consumo

Material de Limpeza e Produção de Higiene

**Ficha raiz:** 300

**Desdobrada:** 3546

**Unidade Gestora:** PREFEITURA SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

**Órgão:** 02 EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Subunidade:** 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Fonte de Recursos:** 1500 - SAÚDE

**Programa de Trabalho:** 0206.10.122.12.2.011

Administração geral

Material de Consumo

Material de Acondicionamento e Embalagem

**Ficha raiz:** 300

**Desdobrada:** 3484

**Unidade:** 15 – Secretaria de Serviços Urbanos

**Fonte de Recursos:** 1708- CFEM



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**Programa de Trabalho:** 0038- Serviços Urbanos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Ficha:** nº - 984

**Rubrica:** 02.15.001.15.452.0038.2.074.3.3.90.30

Secretaria Gestora: Serviços Urbanos



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, telefone nº (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições locais contidas no Edital e seus anexos, possuindo pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº 85/2025;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO antes da abertura oficial das propostas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXXX de 2026.

---

(EMPRESA)

Representante Legal



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

**DECLARO**, ainda, que a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXXX de 2026.

---

(EMPRESA)

Representante Legal



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, na Rua Henriqueta Rubim, Nº 27, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, por seu representante o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Barcelos, brasileiro, casado, administrador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2025, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de ...../...../2025, processo administrativo nº 100/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº 85/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço total registrado corresponde a R\$ .....

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                   |                     |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                   |                     |          |                            |

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| Item nº | Secretarias Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|---------------------------|---------|------------|
|         |                           |         |            |
|         |                           |         |            |



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/10/2025.

6.1.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 473/2023.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 447/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 447/2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

### **Estado de Minas Gerais**

- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
  - 1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 2. Moratória de 0,07 % (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

3. Compensatória, para as infrações descritas no subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Fornecedor (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Fornecedor ao Órgão Gerenciador, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Órgão Gerenciador, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou fornecer.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Fornecedor;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e gerenciar e declaração de inidoneidade para licitar ou gerenciar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do fornecedor para com a Administração gerenciadora, resultantes



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outras atas de registro de preços que o fornecedor possua com o mesmo órgão gerenciador.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereço e horário:

- Almoxarifado Central: Praça da Matriz, 64 A, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- Almoxarifado da Educação: Rua Henriqueta Rubim, 1088, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- Rua Henriqueta Rubim, 657, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30 horas.
- Almoxarifado da Saúde: Rua Joaquim Rosa Soares, 191, Vale do Sol, São Gonçalo



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

do Rio Abaixo/MG, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

- Almoxarifado do Setor de Limpeza Urbana, rua Henriqueta Rubim, nº 450, Bairro: Niterói, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

11.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.5. Caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 11.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Rio Abaixo, ..... de ..... de 2026

xxxxxxx  
**Órgão Gerenciador**

Mateus Gustavo Moreira Benevides  
**Secretário Municipal de Administração**

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos  
**Secretária Municipal de Educação**

Diego Oliveira Perpétuo  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Nélia Maria Tonelli Carvalho  
**Secretária Municipal de Saúde**

Igor Maciel Silva  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

Raimundo Nonato de Barcelos  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **APÊNDICE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

1. Seguindo a ordem de classificação do certame, compõem o cadastro reserva da presente ata os seguintes fornecedores que, de acordo com o item do Termo de Referência do Edital, aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor:

2. Seguindo a ordem de classificação, a habilitação dos fornecedores acima será efetuada:

| ITEM ____ / LOTE ____ |                   |
|-----------------------|-------------------|
|                       | FORNECEDOR (CNPJ) |
| 1º                    |                   |
| 2º                    |                   |
| 3º                    |                   |

I – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas;

II – Quando houver necessidade de contratação do fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento de registro de fornecedor.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### ANEXO VI – TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

**Contrato administrativo que entre si  
fazem o município de São Gonçalo do Rio  
Abaixo e a empresa**

.....

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, na Rua Henriqueta Rubim, Nº 27, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, por seu representante o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Barcelos, brasileiro, casado, empresário, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, denominada simplesmente **Contratante**; e ....., com ....., telefone nº (xx)..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ....., neste ato designada **Contratada** por seu representante ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2025 e em observância às disposições legais mencionadas e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 85/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, oriundo da Ata de Registro de Preços nº xx/2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | Unidade<br>de Medida | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
|      |                             |                      |            |                   |                |
|      |                             |                      |            |                   |                |
|      |                             |                      |            |                   |                |
| ..   |                             |                      |            |                   |                |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4 Ata de Registro de Preços nº xx/20xx;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A forma de fornecimento será (remessa parcelada - Item 9.1 do Termo de Referência).

## **2.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

instrumento.

### **3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. As condições de entrega e recebimento dos bens, assim como os modelos de gestão e fiscalização, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não se aplica.

### **5. PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{(6 / 100)}{365}$

### **7. REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.12. Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **11. GARANTIA CONTRATUAL**

11.1. As exigências relativas à garantia contratual encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **12. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

12.1. Não se aplica.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,07 % (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas no subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

### **Poder Executivo**

#### **Estado de Minas Gerais**

menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade:** nº 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Fonte de Recursos:** nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Programa de Trabalho:** nº 0005 – Gestão Administrativa

**Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

**Ficha:** nº 190 – Material de Consumo / **Desdobrada:** nº 3544

**Secretaria Gestora:** Secretaria Municipal de Administração

### **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

**Órgão:** nº - 02 – Executivo

**Unidade:** nº - 07 Secretaria Municipal de Educação

**Subunidade:** nº 002

**Função:** nº 12

**Subfunção:** nº 361

**Ação:** nº 2.028

**Fonte de Recursos:** nº - 1550

**Programa de Trabalho:** nº - 0018

**Elemento de Despesa:** nº - 3.3.90.30.22.00.00

**Ficha:** nº - 534

**Desdobrada:** nº – 3561



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**Órgão:** nº - 02 – Executivo

**Unidade:** nº - 07 Secretaria Municipal de Educação

**Subunidade:** nº 002

**Função:** nº 12

**Subfunção:** nº 361

**Ação:** nº 2.028

**Fonte de Recursos:** nº - 1500

**Programa de Trabalho:** nº - 0018

**Elemento de Despesa:** nº - 3.3.90.30.22.00.00

**Ficha:** nº - 532

**Desdobrada:** nº – 3563

**Órgão:** nº - 02 – Executivo

**Unidade:** nº - 07 Secretaria Municipal de Educação

**Subunidade:** nº 002

**Função:** nº 12

**Subfunção:** nº 365

**Ação:** nº 2.031

**Fonte de Recursos:** nº - 1500

**Programa de Trabalho:** nº - 0019

**Elemento de Despesa:** nº - 3.3.90.30.22.00.00

**Ficha:** nº - 580

**Desdobrada:** nº - 3567

**Unidade:** nº 02- Executivo

**Fonte de Recursos:** nº 1708 - CEFEM

**Programa de Trabalho:** nº - Manutenção de Jardins e paisagismo

**Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Ficha:** nº 783 -

**Secretaria Gestora:** nº10 - Secretaria Meio Ambiente

**Unidade Gestora:** PREFEITURA SAO GONCALO DO RIO ABAIXO



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**Órgão:** 02 EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Subunidade:** 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Fonte de Recursos:** 1500 - SAÚDE

**Programa de Trabalho:** 0206.10.122.12.2.011

Administração geral

Material de Consumo

Material de Limpeza e Produção de Higiene

**Ficha raiz:** 300

**Desdobrada:** 3546

**Unidade Gestora:** PREFEITURA SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

**Órgão:** 02 EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Subunidade:** 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Fonte de Recursos:** 1500 - SAÚDE

**Programa de Trabalho:** 0206.10.122.12.2.011

Administração geral

Material de Consumo

Material de Acondicionamento e Embalagem

**Ficha raiz:** 300

**Desdobrada:** 3484

**Unidade:** 15 – Secretaria de Serviços Urbanos

**Fonte de Recursos:** 1708- CFEM

**Programa de Trabalho:** 0038- Serviços Urbanos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Ficha:** nº - 984

**Rubrica:** 02.15.001.15.452.0038.2.074.3.3.90.30

Secretaria Gestora: Serviços Urbanos



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **18. PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

### **19. FORO**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Rio Abaixo, ..... de ..... de .....

xxxxxxx  
**Órgão Gerenciador**

Mateus Gustavo Moreira Benevides  
**Secretário Municipal de Administração**

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos  
**Secretária Municipal de Educação**

Diego Oliveira Perpétuo  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Nélia Maria Tonelli Carvalho  
**Secretária Municipal de Saúde**

Igor Maciel Silva  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

Raimundo Nonato de Barcelos  
**Prefeito Municipal**

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**



## **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**NOME:**

**CPF:**